

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Adquirimos, através do acesso à página <http://www.novamonteverde.mt.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2015.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do Fax (066) 3597-2800 ou e-mail: maracampanhanmv@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime o a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nova Monte Verde-MT, 05/02/2015

Lucimara Campanha dos Santos
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 291/2015)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015- Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 59, de 06 de março de 2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 388/2009.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme especificações constantes no Anexo I.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Data: 19 de fevereiro de 2015.

Horário: 9:00h (nove horas) – Fuso Horário da Capital (MT).

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – SALA DE LICITAÇÕES/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS, situada na Avenida Mato Grosso, esquina com a Av. Rondonópolis, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

Pregoeira Oficial: LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Site-Prefeitura: www.novamonteverde.mt.gov.br, opção Licitação- 2015.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

1. PREÂMBULO

(Artigo 1º, do Decreto nº. 59/2009)

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designada pelo Decreto N.º.12/2015/PMNMV/GAB, de 26 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento de todos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 59, de 06 de março de 2009 e ainda subsidiariamente com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro (a), na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário já especificados.

2 - DO OBJETO

(Artigo 8º, I, II, do Decreto nº. 059/2009)

2.1 A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, A SECRETARIA

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório;

3.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

3.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.2.3. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidas em lei.

3.3.1. Nos casos omissos, será considerado como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

IV - estrangeiras que não funcionem no País;

V - Sociedades Cooperativas.

3.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Administração Pública Municipal do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93.

3.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

3.7. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

3.7.1. Estar ciente das condições da licitação;

3.7.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.7.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

3.7.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.1.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser feitos através de petições protocolizadas e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

contato), junto ao Departamento de Compras/Licitações desta Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

4.1.2. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento e impugnação) encaminhadas por e-mail ou fax.

4.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

4.3. Quando da ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e demais cominações legais.

4.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas, lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu representante legal (sócio-gerente, diretor ou proprietário), faz-se necessário a comprovação desta situação através da apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Caso haja a substituição, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **5.2 e 5.3.** não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.7. A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar:

5.7.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP.

5.7.2. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo (**anexo V**).

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os envelopes fechados, não transparentes e indevassáveis contendo **a(s) proposta(s) de preços** (um envelope para cada lote que deseja participar, separados) e **os documentos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.2. O envelope **da Proposta de Preços** deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

RAZÃO SOCIAL E Nº. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

6.3. O envelope **dos Documentos de Habilitação** deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

RAZÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

6.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou impressa, de preferência sequencialmente por ordem do LOTE que a licitante pretenda participar, conforme Formulário Padrão de Proposta (**Anexo I**), redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverá constar:

7.2.1. Razão social da licitante, n. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, e, se possível, n. da conta corrente, agência e respectivo Banco e endereço eletrônico (e-mail).

7.2.2. Uma única cotação, contendo marca, preços unitários e totais por ITEM, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo inclusos os custos para entrega dos produtos, a qual deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos quando da apresentação da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as quantidades, especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7. O (a) Pregoeiro (a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.8. A Pregoeira, juntamente com a equipe técnica, reserva-se o direito de solicitar amostras dos produtos cotados para as empresas classificadas para a disputa, devendo os convocados apresentar em prazo máximo de 24h, contados da notificação na sessão.

7.9. As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**.

8.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores a esta última (proposta de preços de valor mais baixo), desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no edital poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no ITEM 8.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.1 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo (a) Pregoeiro (a).

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na seção 20 deste Edital.

8.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar n. 123/2006.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Nas situações previstas nos ITENS 8.8, 8.9 e 8.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, inseridos no envelope nº 02, preferencialmente de forma sequencial são os seguintes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis lucrativas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm ;
- g) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND) específica para participar de licitações, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- h) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- i) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;
- j) Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), podendo ser retirada no site www.inss.gov.br;
- l) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- m) Licença para o funcionamento do estabelecimento, do fornecedor do produto, expedida pelo Estado ou Município da sede do mesmo.
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a qual pode ser consultada gratuitamente através do link <http://www.tst.jus.br/certidao> e é válida por 180 dias, contados da data de sua emissão.

9.2 – O participante deverá apresentar ainda, juntamente com a documentação descrita acima as seguintes declarações:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2o, da Lei n.º 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);
 - a.1) No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, com ressalva, na supracitada declaração.
 - a.2) A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006. (modelo **Anexo V**)
- b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);
- c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo **anexo IV**).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência;

9.4.2. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada.

9.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 18.7, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

9.9. Poderá a Pregoeira declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

9.10. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.11. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

9.12. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

9.13. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax;

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

11.5. Decididos os recursos, constata a regularidade dos atos praticados, bem como apresentada nova proposta dos preços ofertados na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data audiência pública de pregão, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do (s) licitante (s) vencedor (res) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.6. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura Municipal convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **03 (três)** dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

12.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura Municipal se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

13.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

14. DO CONTRATO E DO EMPENHO

14..1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

14..2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14..3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo VII, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

14..4. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

14..5. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14..6. Para instruir a formalização do contrato ou instrumento equivalente e ainda como condição para liquidação da Nota de Empenho, o fornecedor do bem ou produto (licitante vencedor) deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, providenciando e encaminhando ao órgão contratante, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) sob pena de a contratação não se concretizar.

14..7. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

14..8. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

15.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **10 (dez) dias contados da Ordem de Entrega**.

15.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor, quando for o caso.

15.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

15.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

15.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

15.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

15.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

15.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

15.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

15.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

15.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

15.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

15.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

16.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

16.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

16.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

16.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

17.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

17.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente processo licitatório correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à ata de registro de preços derivada do presente processo, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03- Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
001- Gabinete Secretaria de Planejamento e Administração
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa Eficiente
2006- Manutenção e Enc. Secret. de Planejamento e Administração.
61 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

05 - Secretaria Municipal de Educação
001-Gabinete Do Secretario De Educação
12-Educação
392 - 361-Ensino Fundamental
0024 - Educação De Qualidade
2 012 - Manutenção Da Secretaria De Educação
96- 44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

06- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
001- Gabinete Secretaria de Cultura e Turismo
13- Cultura
392-Difusão Cultural
0022- Cultura é Qualidade de Vida
2 024-Manutenção do Gabinete da Cultura
192 - 44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

07 - Secretaria Municipal de Saúde
001 –Gabinete do Secretario Municipal de Saúde
10 – Saúde
301-Atenção Básica
0060-Administração de Recurso Próprios Setor Saúde
1 019-Aquisição De Equipamentos, Moveis e Uten. e Veículos
241 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento E Material Permanente

07- Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

0032 – Bloco I - Atenção Básica - Saúde Com Qualidade
2029 – Manutenção Do Bloco De Atenção Básica
267 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

07- Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033- Bloco II - Atenção Mac - Saúde com Qualidade
2 030-Manutenção do Bloco Mac
306 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

07- Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
305-Vigilância Epidemiológica
0036- Bloco III - Vigilância em Saúde - Saúde Com Qual
2 031-Manutenção Do Bloco Vigilância em Saúde
318 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

08-Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
001- Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária
20- Agricultura
606-Extensão Rural
0040- Atenção a Produção Rural
2 036- Manutenção do Gab. do Sec. Agricultura e Pecuária
338 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0058 – Gestão da Assistência Social
2 016-Atend. Índice de Gestão. Descentralizada IGD/SUAS
468 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

10 - Secretaria Mun. de Obras Transp. Serv. Urbanos. e Saneamento
001-Gabinete do Sec. de Obras Transp Serv. Urbanos e Saneamento
26 – Transporte
782-Transporte Rodoviário
0012- Melhorias e Investimentos nas Estruturas
2 040-Manutenção Departamento de Obras E Transportes
501 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

11 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
001 – Gabinete do Secretario de Esporte, Lazer e Juventude
27 – Desporto e Lazer
812-Desporto Comunitário

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

0020- Atenção ao Desporto e Lazer
1 038- Aquisição de Equipamentos, Moveis e Utensílios
544 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

19.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

19.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

19.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

19.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

20.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

20.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

20.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

20.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

20.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal não será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca de marcas dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

21.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, situada na Avenida Mato Grosso, s/nº, Centro, Nova Monte Verde-MT, ou pelo fone (66) 3597-2800 ou 3597-2811, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização da sessão pública de pregão. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento, impugnação e recurso) encaminhadas por e-mail ou fax.

21.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

21.11. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e, no que couber, aos Decretos Municipais nº. 59/2009 e 14/2010.

21.12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência - Descrição do objeto e especificações;

Anexo II: Formulário de proposta de preços;

Anexo III: Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV: Modelo de Declarações;

Anexo V: Modelo de declaração de ME e EPP;

Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII: Órgãos participantes do Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 05 de fevereiro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A aquisição dos itens licitados se faz necessária para estruturação das secretarias municipais.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **10 (dez) dias contados da Ordem de Entrega**.

3.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

3.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

3.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.6. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

3.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

3.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

3.09. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

3.10. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

3.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados no contrato decorrente do Registro de Preços mediante Termo Aditivo.

3.13. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

4. DA QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. As quantidades objeto da presente licitação são as que seguem:

ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VLR UNIT DE REFERÊNCIA
1	36554	UND	11	ALINHAVOS (ANIMAIS); FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 19 X 19 X 5 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1 KG, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MDF	R\$ 37,20
2	22865	UND	2	AMBU ADULTO	R\$ 217,00
3	22866	UND	1	AMBU INFANTIL	R\$ 200,00
4	39312	UND	1	ANALISADOR BIOQUIMICO SEMI AUTOMATICO SISTEMA ABERTO, BIOQUIMICA (CLOLORIMETRICA, ENZIMATICA), LEITURAS COM PADRÃO E FATOR	R\$ 8.445,50
5	36548	UND	8	ANDA CAVALINHOS (EM PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE E MUITO CONFORTÁVEL, UM COR ROSA E UM VERMELHO, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 01 ANO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 81 X 28 X 53 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, COM SOM DE CAVALO.	R\$ 130,00
6	36570	UND	1	ANEL TONIFICADOR PARA FISIOTERAPIA	R\$ 346,00
7	30968	UND	3	ANTENA PARABOLICA C/ RECEPTOR DE IMAGEM	R\$ 427,10
8	39309	UND	1	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL	R\$ 2.048,75
9	23410	UND	2	APARELHO DE DVD PLAYER: ENTRADA USB FRONTAL, SUPORTE AOS FORMATOS DVD, DVD-R/RW, DVD-RW, CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, JPEG, MP3, WMA C/ CONTROLE REMOTO	R\$ 953,33
10	23407	UND	6	APARELHO DE FAX PAPEL TERMICO C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS 110V, TELEFONE C/ FIO, MEMORIA TRANSMISSAO DE NO MINIMO 10 PAGINAS	R\$ 685,00
11	27055	UND	1	APARELHO DE INFRAVERMELHO C/ PEDESTAL E LAMPADA 150WATS 110VOLTS	R\$ 346,25
12	23391	UND	33	APARELHO DE TELEFONE C/ FIO 12 TECLAS	R\$ 45,36
13	39308	UND	1	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA COM 4 CANAIS POSSUI QUATRO CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTE. POSSIBILITA A ESCOLHA DE T (DURAÇÃO DO PULSO) DE 50 US A 500 US E DE R (FREQUÊNCIA DE RÉPETIÇÃO DOS PULSOS) DE 0,5 HZ A 250 HZ. A SELEÇÃO DESTES PARÂMETROS (T E R) É FEITA VIA TECLADO DE TOQUE COM AS INFORMAÇÕES MOSTRADAS EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. INTENSIDADE MÁXIMA DE 250 MA EM TODOS OS CANAIS.	R\$ 2.423,75
14	36560	UND	4	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 32", PADRÃO LED, FULL HD, COM CONEXÕES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT,, PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO C/ 02 INTERFACE 3HDMI	R\$ 2.742,50
15	36561	UND	2	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 42", PADRÃO LED, FULL HD, COM CONEXÕES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT,, PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO C/ 02 INTERFACE 3HDMI	R\$ 2.125,00
16	39310	UND	1	APARELHO DE ULTRASON 1 E 3 MHZ	R\$ 3.747,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

17	39307	UND	1	APARELHO HEMATOLOGICO AUTOMATICO	R\$ 54,67
18	23408	UND	16	APARELHO TELEFONICO SEM FIO SIMPLES C/ BATERIA RECARREGAVEL, 110V	R\$ 107,98
19	38678	UND	2	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE, TERMOVENTILADOR	R\$ 400,00
20	35876	UND	6	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT 220 V	R\$ 2.173,80
21	24419	UND	27	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT 220V	R\$ 2.173,45
22	24420	UND	17	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS TIPO SPLIT 220V	R\$ 2.818,21
23	20470	UND	18	AR CONDICIONADO 24000 BTUS SPLIT	R\$ 3.314,05
24	39283	UND	1	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS SPLIT	R\$ 6.125,57
25	7392	UND	4	AR CONDICIONADO 7500 BTU	R\$ 1.020,00
26	19795	UND	3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	R\$ 1.973,70
27	32985	UND	12	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS TIPO SPLIT 220V	R\$ 1.973,70
28	34533	UND	11	ARMARIO 1 PORTA DE VIDRO C/ CHAVE E PRATELEIRAS	R\$ 734,90
29	32984	UND	17	ARMARIO AEREO EM ACO PINTADO COM 3 PORTAS	R\$ 592,08
30	14134	UND	33	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 198X90X40	R\$ 705,50
31	18491	UND	4	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS 1,98 M DE ALTURA	R\$ 705,50
32	24732	UND	19	ARMARIO DE ACO TIPO ARQUIVO C/ 4 GAVETAS, MEDIDA 133X47X6 CM, CAPAC. 25 KG DISTRIBUIDOS, ACOMPANHA CHAVE, TAM. OFICIO	R\$ 635,01
33	24716	UND	7	ARMARIO DE COZINHA TIPO CRISTALEIRA 5 PORTAS E 4 GAVETAS	R\$ 695,00
34	34534	UND	3	ARMARIO DE COZINHA TIPO CRISTALEIRA 6 PORTAS	R\$ 1.015,20
35	10068	UND	4	ARQUIVO DE ACO PASTA SUSPensa C/4 GAVETAS TAMANHO OFICIO	R\$ 571,45
36	24737	UND	1	ATOMIZADOR COSTAL: CAPAC. DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 2 LITROS, CAPAC. DO TANQUE QUIMICO 18 LITROS, ALCANCE DE ATOMIZACAO VERTICAL: 12 METROS, ALCANCE DE ATOMIZACAO HORIZ.: 15 METROS, ALCANCE DE POLVILHAMENTO HORIZ. 25 METROS	R\$ 130,00
37	28833	UND	1	AUTOCLAVE PARA ROUPARIA HOSPITALAR	R\$ 3.000,00
38	24005	UND	1	AVENTAL DE CHUMBO PARA RADIOGRAFAR	R\$ 300,00
39	28801	UND	51	BALANCA ANALOGICA PORTATIL	R\$ 34,10
40	22879	UND	5	BALANCA ANTROPOMETRICA MECANICA ADULTO	R\$ 1.181,18
41	22880	UND	3	BALANCA ANTROPOMETRICA MECANICA INFANTIL	R\$ 944,30
42	28768	UND	9	BALANCA DE PISO DIGITAL CAPAC. MAX 150 KG C/ DIVISAO DE 100 EM 100 GR	R\$ 1.813,95
43	28802	UND	4	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL	R\$ 1.223,38
44	36571	UND	1	BALANCIM PARA TREINO DE EQUILIBRIO E FISIOTERAPIA NEUROLOGICA	R\$ 674,75
45	39313	UND	15	BALANÇO EM PLASTICO PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS	R\$ 200,00
46	21989	UND	310	BAMBOLE P/ ATIVIDADES RECREATIVAS TAM UNICO	R\$ 32,58
47	27029	UND	1	BANHEIRA EM ACO INOXIDAVEL PARA BEBES	R\$ 480,00
48	39305	UND	1	BANHO MARIA 116; SISTEMA DE AGITAÇÃO DA ÁGUA; CONTROLE MICROPROCESSADO; TEMPERATURA ATÉ 150°C; PARA USO UNIVERSAL, TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TERMOSTATO MICROPROCESSADO COM EXCELENTE PRECISÃO. CUBA EM INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS, COM CANTOS ARRENDONDADOS, PARA FACILITAR A LIMPEZA. SUPORTE PARA TUBOS, GABINETE METÁLICO E PINTURA ESPECIAL, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, VOLUME DE 9 LITROS	R\$ 269,00
49	28858	UND	40	BANQUETA EM POLIPROPILENO APROX. 44 CM NA COR BRANCA	R\$ 10,90
50	36555	UND	10	BATE PINOS (CONFECCIONADO EM MADEIRA COLORIDA, COM 03 PINOS COLORIDOS E 01 MARTELO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 24 X 14 X 9 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 515G	R\$ 26,50
51	24709	UND	7	BATEDEIRA 4 VELOCIDADES 110 VOLTS	R\$ 80,00
52	34989	UND	7	BATEDEIRA SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 4 LITROS, TIGELA EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, MINIMA DE 60 HZ, TENSÃO BIVOLT	R\$ 687,50
53	23390	UND	16	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO 110V, C/ 2 TORNEIRAS (UMA P/ AGUA GELADA E OUTRA NATURAL), C/ SUPORTE P/ GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS	R\$ 430,44

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

54	9480	UND	12	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 50 LITROS COM 01 FILTRO 110 VOLTS EM AÇO INOXIDAVEL	R\$ 1.965,00
55	36591	UND	1	BICICLETA ARO 20, MATERIAL DE AÇO CARBONO, COM ACESSÓRIOS: LUZES TRASEIRAS E REFLETORES. GARFO: AÇO CARBONO; GUIDÃO: AÇO CARBONO; SUPORTE DO GUIDÃO: INTEGRADO COM O GUIDÃO. MANOPLA: ELÁSTICA; PEDIVELA: MONOBLOCO; CORRENTE: GROSSA; FREIO: V-BLAK. PEDA	R\$ 277,50
56	28803	UND	1	BICICLETA ERGOMETRICA FIXA PROPRIA PARA FISIOTERAPIA	R\$ 479,26
57	24725	UND	31	BICICLETA FEMININA S/ MARCHA, ARO 26, RODAS EM ALUMINIO, QUADRO EM AÇO CARBONO	R\$ 280,00
58	23402	UND	6	BICICLETA S/ MARCHA, ARO 26, RODAS EM ALUMINIO, QUADRO EM AÇO CARBONO	R\$ 280,00
59	22922	UND	8	BIOMBO DUPLO BANDEIRAS LATERAIS C/ RODIZ, ESTRUT. TUBULAR REDONDA EM AÇO, CORTINA EM PLASTICO BRANCO, RODIZIOS NAS LATERAIS, ACABAMENTO C/ PINTURA ELETROST. A PÓ, 1,25M LARG. ABERTO X 1,77M ALTURA	R\$ 4.200,00
60	28804	UND	1	BOLA PARA FISIOTERAPIA TIPO FEIJAO PEQUENA 90X45 CM	R\$ 199,75
61	36572	UND	10	BOLA SUICA 85 CM DIAMETRO	R\$ 224,75
62	28860	UND	10	BOLAS SUICA PEQUENA 65 CM	R\$ 149,75
63	36557	UND	19	BOLICHE CARS 02 (2 BOLAS DE BOLICHE DE PLÁSTICO, 6 PINOS DECORADOS DE PLÁSTICO E 1 SACOLA PARA TRANSPORTE;	R\$ 125,00
64	36536	UND	80	BONECA DE BORRACHA APROXIMADAMENTE 25 CM MODELOS DIFERENTES	R\$ 24,18
65	28835	UND	2	CADEIRA DE RODAS COM APOIO FIXO PARA BRACOS E PES, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, DOBRAVEL, FREIOS BILATERAIS, PEDAIS E POLIETILENO, RODAS TRASEIRAS ARO 24 COM PNEUS MACICOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6 GIRATORIAS COM PNEUS MACICOS, PINTURA EPOXI CINZA.	R\$ 272,50
66	28836	UND	2	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO ANATOMICO REMOVIVEL FIXA, FREIOS BILATERAIS 4 RODAS ARO 6 C/ PNEUS MACICOS. ATE 90 KG PARA USO SANITARIO E CHUVEIRO, PINTURA EPOXI CINZA.	R\$ 274,25
67	24734	UND	50	CADEIRA PLASTICA C/ 4 PÉS, BRANCA, DIMENSOES (LXAXP): 55X72X41CM, PESO: 2,4 KG	R\$ 61,00
68	32983	UND	19	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADA GIRATORIA COM BRACO	R\$ 370,00
69	9858	UND	42	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADA GIRATORIA SEM BRACO	R\$ 319,20
70	36530	UND	21	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADADA GIRATORIA COM BRAÇO COM APOIO LONGA DA REGIÃO LOMBAR	R\$ 238,00
71	36529	UND	20	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM APOIO LONGA DA REGIÃO LOMBAR	R\$ 199,00
72	22860	UND	18	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADA FIXA	R\$ 164,50
73	38680	UND	10	CADEIRA SECRETARIA FIXA C/ ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO POLIPROPILENO E BRACOS DE APOIO	R\$ 67,00
74	24722	UND	36	CADEIRA SECRETARIA FIXA C/ ASSENTO PLASTICO	R\$ 78,00
75	24727	UND	41	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRACO C/ ASSENTO DE PLASTICO	R\$ 149,00
76	39299	UND	6	CADEIRA TIPO DIRETOR ALMOFADADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM APOIO LONGO NA REGIAO LOMBAR COM ENCOSTO ALTO	R\$ 388,00
77	24721	UND	10	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTENCIA MINIMA DE 50WRMS , COMPOSTA POR ALTO FALANTE 12" DE TWEETER, COM CONEXOES PARA MICROFONE (CONECTOR P10), AUXILIAR RCA, CONTROLES DE VOLUME E EQUALIZACAO, CHAVE DE LIGA/DESLIGA, TENSAO DE ALIMENTACAO 110/220 VAC	R\$ 1.436,66
78	28853	UND	9	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	R\$ 26,83
79	38692	UND	2	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS COM CAPACIDADE DE 72 FUROS	R\$ 1.500,00
80	24729	UND	2	CAIXA TERMICA C/ TAMPAS REMOVIVEL, ALCA RETRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 12 LITROS	R\$ 120,00
81	24730	UND	6	CAIXA TERMICA C/ TAMPAS REMOVIVEL, ALCA RETRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 30 LITROS	R\$ 134,96
82	28837	UND	1	CALANDRA COM UM CILINDRO DE 320 MM DE DIAMETRO, COMPRIMENTO UTIL DE 1,600X2,000X2,500 MM, COM FUNCIONAMENTO ELETRICO.	R\$ 17,90
83	35880	UND	2	CAMA BOX DE CASAL MEDIDA NORMAL	R\$ 615,20
84	28805	UND	1	CAMA ELASTICA TRAMPOLIM P/ EXERCICIOS AEROBICOS	R\$ 239,00

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

85	36559	UND	8	CAMA ELASTICA: DIMENSOES: 3.60M DE DIÂMETRO). ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. SISTEMA DE IMPULSÃO POR 72 MOLAS / DISTANCIA DO CHÃO PARA A LONA DE SALTO 85CM, LONA DE SALTO EM SANNET QR. DE PREFERÊNCIA PRETO OU AZUL, LONA DE SALTO SEM EMENDA, PROTEÇÃO	R\$ 2.400,00
86	39311	UND	1	CAMARA DE REVELAÇÃO AUTOMATICA PARA RAO X	R\$ 160,00
87	24081	UND	2	CAMARA DE REVELAÇÃO PORTATIL PARA ODONTOLOGIA EM ACRILICO VERMELHO FACIL ASEPSIA COM VISOR ACRILICO PARA REVELAÇÃO DE RAO X COM 3 RECIPIENTES PARA O REVELADOR FIXADOR E AGUA ALTURA 20CM COMPRIMENTO 30CM E LARGUA 19,5CM	R\$ 1.000,00
88	23403	UND	6	CAMERA DIGITAL 8.0 MEGA PÍXEL, ZOOM DIGITAL MIN. 4X, C/ BATERIA DE ION LITIO, CARREGADOR DE BATERIA, CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MIN. 2GB, LCD DE 2.5 POL, C/ BOLSA PROTETORA	R\$ 672,25
89	36538	UND	50	CAMINHÃO DE BRINQUEDO COMPRIMENTO APROX 51CM ALTURA 24CM LARGURA 27 CM PÁ, RASTELO , CAÇAMBA MÓVEL, TETO SOLAR, PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS	R\$ 40,00
90	36537	UND	50	CAMINHÃO DE BRINQUEDO MODELOS DIVERSIFICADOS COMPRIMENTO 48 CM ALTURA 26 CM LARGURA 24 CM GUINCHO, TETO SOLAR, CAIXA DE FERRAMENTAS, PICK UP, PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS DE PLASTICO RESISTENTE	R\$ 40,00
91	28849	UND	1	CARRINHO DE CARGA REFORCADO CAPAC. 200KG	R\$ 445,00
92	38694	UND	1	CARRINHO DE LIMPEZA HOSPITALAR EM PROLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, SACO DE VINIL E KIT COM MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ	R\$ 900,00
93	34264	UND	3	CARRINHO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	R\$ 511,90
94	29169	UND	1	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA 140 LITROS 2 RODIZIOS	R\$ 1.500,00
95	36547	UND	25	CAVALOS THUNDER (GANGORRA INFANTIL EM FORMATO DE CAVALINHO COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES, ASSENTO ANATÔMICO E MACIO. PEGADORES CONFORTÁVEIS, E APOIO PARA OS PÉS. MECANISMO ELETRÔNICO QUE EMITE SOM DE GALOPE E TROTE)	R\$ 241,00
96	27050	UND	2	CENTRIFUGA DE BANCADA 220V	R\$ 7.576,00
97	28775	UND	5	CENTRIFUGA DE ROUPAS CAPAC. APROX. 10 KG 110 VOLTS	R\$ 439,20
98	38660	UND	2	CENTRIFUGA MICROHEMATOCRITO 110V 12.000RPM	R\$ 3.199,00
99	28842	UND	1	CENTRIFUGA PARA ROUPARIA HOSPITALAR COM DOIS CILINDROS, UM FIXO EXTERNO E UM GIRATORIO INTERNO PERFURADO. CABECEIRAS EM ACO CARBONO SAE 1020 E/OU INOX AISI 304, TOTALMENTE AUTOMATICA.	R\$ 18.100,00
100	28800	UND	2	CILINDRO DE OXIGENIO 3 M³ COM VALVULA E MANOMETRO	R\$ 6.082,55
101	28843	UND	2	CILINDRO DE OXIGENIO COM VALVULA E MANOMETRO 7 M³	R\$ 6.534,00
102	38696	UND	2	CILINDRO DE OXIGENIO COM VALVULA, FLUXOMETRO E MANOMETRO 7 M³, CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM SUORTE E RODIZIOS	R\$ 292,80
103	28780	UND	7	CILINDRO ELETRICO EM INOX P/ MASSAS 110 V	R\$ 535,50
104	5541	UND	2	COLCHAO BERCO 60X130X10	R\$ 103,21
105	17959	UND	5	COLCHAO CASAL D20 1,28X14	R\$ 158,00
106	28081	UND	5	COLCHAO DE SOLTEIRO	R\$ 375,25
107	36562	UND	40	COLCHAO HOSPITALAR IMPERMEAVEL COM NAPA	R\$ 586,90
108	39302	UND	50	COLCHAO INFLAVEL - SOLEIRO - COM BOMBA DE PÉ EMBUTIDA	R\$ 150,00
109	21994	UND	100	COLCHONETE P/ ATIVIDADE FISICA C/ REVEST EM NAPA OU COURVIN APROX 188X60X6CM	R\$ 157,68
110	27069	UND	22	COLCHONETE P/ ATIVIDADE FISICA C/ REVEST EM NAPA OU COURVIN APROX 188X60X6CM	R\$ 379,50
111	39288	UND	5	COMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGINTES CONFIGURAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136; LEITOR DE CARTÕES; PROCESSADOR: NÚCLEO QUADRUPLA OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1150 MHZ , CACHE:3 MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100/1000, TELA 23" LED, MEMÓRIA: 4GB DDR3 1333 OU SUPERIOR, BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR3 1333 MHZ(PC3- 10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6 GBIT/S), TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE	R\$ 3.509,50

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

				ÓTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO PCI,-EXPRESS 2,4 GHZ B/G/N; SEM SISTEMA OPERACIONAL	
112	34270	UND	1	CONTADOR DE CELULAS SANGUINEAS, SISTEMA ABERTO,67 AMOSTRA/HORA, NÚMERO DE PARÂMETROS, 20 PARÂMETROS, REAGENTES, UTILIZA SOMENTE DOIS TIPOS DE REAGENTES (DILUENTE E HEMOLISANTE), PRESENÇA DE DETECTORES DE NÍVEL NOS RESERVATÓRIOS DOS REAGENTES, AMOSTRAS: VOLUME DE ASPIRAÇÃO: 100UL DE SANGUE TOTAL, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, METODOLOGIAS: IMPEDÂNCIA, FOTOMETRIA (HEMOGLOBINA) LIVRE DE CIANETO, SISTEMA DE PIPETAGEM. SONDAS INDEPENDENTES PARA ASPIRAÇÃO DE SANGUE TOTAL, AMOSTRAS PRÉ-DILUÍDAS E DISPENSAÇÃO DO DILUENTE (DISPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DO DILUENTE PARA UMA DILUIÇÃO DE 1:225). ADAPTADOR DE MICROPIPETAS COM VOLUME DE 20UL. SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO, HOMOGENEIZADOR DE AMOSTRAS. ARMAZENAMENTO DE DADOS: MEMORIZA OS ÚLTIMOS 1000 RESULTADOS SISTEMA DE INTERFACE. SAÍDA RS 232 BIDIRECIONAL. SOFTWARE: TELA COLORIDA DE CRISTAL LÍQUIDO (TOUCH SCREEN), VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS JUNTAMENTE COM CADA HISTOGRAMA OU COM O INTERVALO DE REFERÊNCIA PARA CADA PARÂMETRO; LIBERAÇÃO DE FLAGS PARA RESULTADOS FORA DA NORMALIDADE. CONTROLE DE QUALIDADE. SOFTWARE INCLUSO QUE PERMITE VISUALIZAR E IMPRIMIR GRÁFICOS DE LEVEY JENNING COM OS CONTROLES OU COM AMOSTRAS (GRÁFICO X-B). DIMENSÃO: 410 X 290 X 460 MM. PESO 18 KG, INCLUSO REAGENTE PARA ANÁLISES HEMOGRAMAS POR 1 ANO	
113	20834	UND	1	CONTADOR DIFERENCIAL DE CELULAS 11 TECLAS 09 P/ CONTAGEM E DUAS P/ FUNCOES	R\$ 65.000,00
114	36552	UND	13	DADO DE NUMEROS DE ESPUMA (30X30); CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO DE LONA PLASTIFICADA COLORIDA, COM NÚMEROS QUE SÃO GRAVADOS NA LONA (NÃO É ADESIVO).	
115	36553	UND	30	DADO PONTOS DE ESPUMA (30X30) CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO DE LONA PLASTIFICADA COLORIDA, COM PONTOS SÃO GRAVADOS NA LONA (NÃO É ADESIVO).	R\$ 96,00
116	36573	UND	1	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLAVEL 34 CM	R\$ 122,00
117	36556	UND	35	DOMINÓ DE FIGURAS E FUNDOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 05 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 167 X 98 X 46 MM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 400G COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MDF,QUANTIDADE DE PEÇAS: 28 PEÇAS - MEDINDO 70 X 35 X 3 MM (CADA PEÇA)	R\$ 12,04
118	38699	UND	1	EQUIPO CART ODONTOLOGICO ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR; MESA AMPLA COM OPÇÕES PARA 3, 4 OU 5 TERMINAIS. BANDEJA DE AÇO INOX - PUXADOR REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL - FACILIDADE PARA MOVIMENTAÇÃO E DESINFECÇÃO - SERINGA TRÍPLICE INCORPORADA AO EQUIPO. ADICIONAI	R\$ 3.207,00
119	24724	UND	3	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL	R\$ 171,07
120	28769	UND	4	ESCADA 4 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL	R\$ 196,00
121	36531	UND	6	ESCADA 6 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL	R\$ 187,50
122	28859	UND	2	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA E EXTENSIVA C/ 12 DEGRAUS ALCANCE DE NO MÍNIMO 4 METROS	R\$ 615,78
123	24739	UND	6	ESCADA DOBRAVEL 6 DEGRAUS	R\$ 266,00
124	24573	UND	9	ESCRIVANINHA 1,50 X 0,70 MTS NA COR AZUL	R\$ 390,00
125	21197	UND	2	ESCRIVANINHA 1,60METROS COR AZUL	R\$ 479,98
126	6843	UND	34	ESCRIVANINHA 1.20 X 0,60 MT C/ 02 GAVETAS	R\$ 312,74
127	36532	UND	9	ESCRIVANINHA EM FORMATO DE L COM GAVETAS TAMANHO APROXIMADO 76 DE ALTURA 45 LARGURA E 135 CM DE COMPRIMENTO	R\$ 360,00
128	24711	UND	6	ESPRESSADOR DE FRUTAS 110 VOLTS	R\$ 183,22
129	39289	UND	4	ESTADIOMETRO PORTATIL COM HASTE DE MEDIÇÃO DOBRAVEL E TRIPE DE APOIO - NÃO NECESSITA SER FIXADO NA PAREDE	R\$ 296,00
130	24577	UND	44	ESTANTE DE AÇO APROX. 2,00 X 0,90 X 0,30 M C/ 6 PRATELEIRAS	R\$ 159,10
131	25698	UND	2	ESTANTE EM MADEIRA MACICA MED. 170CMX190CM 40CM PROFUNDIDADE	R\$ 430,00
132	39328	UND	1	ESTEREOMICROSCOPIO BINOCULAR DE SISTEMA PANCREÁTICO DE AUMENTOS CONTÍNUOS (ZOOM) DE 1:4 E	R\$ 5.414,75

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

				AUMENTOS INTERMEDIARIOS DE 1.0X ATÉ 4.0X COM AUMENTOS PADRÃO DE 10X, 20X, 30X E 40X, ÂNGULO ERGONÔMICO COM AJUSTE INTERPUPILAR NOS TUBOS OCULARES E AJUSTES ANISOTRÓPICOS PARA CORREÇÃO DE ANISOTROPIA. ESTATIVA ESTÁVEL COM ILUMINADOR DUPLO PARA EPISCOPIA E DIASCOPIA SIMULTÂNEA COM CHAVE LIGA/DESLIGA CONTROLES INDEPENDENTES PARA LUZ TRANSMITIDA E LUZ INCIDENTE, CHAVE PARA LUZ INCIDENTE E CHAVE PARA LUZ TRANSMITIDA, POTENCIÔMETRO PARA AJUSTE CONTINUO E SIMULTÂNEO DE ILUMINAÇÃO INCIDENTE/TRANSMITIDA, PLACA DE VIDRO TRANSPARENTE E PAR DE PINÇAS PORTA-OBJETO METÁLICO, FILTRO AZUL (LUZ DO DIA) FOSCO PAR INSERÇÃO EM LUZ TRANSMITIDA E FILTRO DE LUZ DIURNA EMBUTIDO NO ILUMINADOR INCIDENTE, PARA CONEXÃO A REDE DE 110V. PAR DE OCULARES DE GRANDE ANGULAR DE 10X E CAMPO NÚMERO 20. ILUMINADOR INCIDENTE E TRANSMITIDO COM LÂMPADA DE HALOGÊNEO DE 12V/10W. OBJETIVA FRONTAL ÚNICA DE 1.0X PARA AUMENTOS DE 10X ATÉ 40X, COM DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 80MM E DIÂMETRO DE CAMP DE 20MM, 10MM, 6.7MM E 5MM. VOLTAGEM DE 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	
133	22885	UND	13	ESTETOSCOPIO ADULTO	R\$ 40,00
134	24465	UND	1	EXAUSTOR P/ CAMARA ESCURA 110V 30X30CM	R\$ 791,30
135	36576	UND	1	EXERCITADOR FISIOTERAPICO AZUL FORTE PARA FORTALECER DEDOS, POLEGAR, PULSO E ANTEBRAÇO, 1,4 KG	R\$ 150,00
136	36575	UND	1	EXERCITADOR FISIOTERAPICO AZUL FORTE PARA FORTALECER DEDOS, POLEGAR, PULSO E ANTEBRAÇO, 2,2 KG	R\$ 150,00
137	36574	UND	1	EXERCITADOR FISIOTERAPICO AZUL FORTE PARA FORTALECER DEDOS, POLEGAR, PULSO E ANTEBRAÇO, 3,2 KG	R\$ 150,00
138	36577	UND	1	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS NA COR AMARELO LEVE	R\$ 162,50
139	36578	UND	1	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS NA COR AZUL EXTRA FORTE	R\$ 162,50
140	36579	UND	1	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS NA COR VERDE MEDIO	R\$ 162,50
141	36580	UND	1	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS NA COR VERMELHO FORTE	R\$ 162,50
142	36581	UND	1	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS FORTE PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS	R\$ 45,00
143	36582	UND	1	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS FRACO PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS	R\$ 25,00
144	36583	UND	1	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS MEDIO PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS	R\$ 32,50
145	24710	UND	13	FERRO ELETRICO A VAPOR 110 VOLTS	R\$ 119,20
146	29168	UND	1	FERRO ELETRICO INDUSTRIAL A VAPOR COM RESERVATORIO 1000 W	R\$ 589,00
147	36601	UND	6	FILMADORA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: PORTÁTIL, COM SUPORTE A VÍDEOS EM FORMATO FULL HD, 2X CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8 GB, ZOOM ÓPTICO DE 30X, COM PROJETO INTEGRADO, COM ALTO FALANTES INTEGRADOS, COM BATERIA RECARREGAVEL, COM CARREGADOR, COM BOLSA	R\$ 2.181,28
148	24713	UND	7	FOGAO A GAS 4 BOCAS	R\$ 1.045,00
149	34535	UND	2	FOGAO A GAS 6 BOCAS	R\$ 959,20
150	6131	UND	5	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	R\$ 1.280,00
151	36533	UND	5	FOGAO INDUSTRIAL A GÁS 04 BOCAS SEM FORNO	R\$ 855,20
152	20552	UND	7	FOGAO INDUSTRIAL SEIS BOCAS COM FORNO	R\$ 1.710,00
153	36843	UND	3	FORNO ELETRICO CAPACIDADE DE 46 LITROS	R\$ 510,00
154	39325	UND	4	FORNO INDUSTRIAL A GÁS CAMARA INTERNA 95X95 CM PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA, TERMOMETRO NA LATERAL DO FORNO SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PESO	R\$ 1.300,00
155	36527	UND	1	FORNO MICROONDAS 30 LITROS 110V COM FUNCAO ADIAR PREPARO	R\$ 580,00
156	36958	UND	1	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA CAPACIDADE DE 300 A 310 LITROS	R\$ 3.495,64
157	24719	UND	7	FREEZER HORIZONTAL CAPAC. 530 LITROS C/ 2 TAMPAS	R\$ 3.419,00
158	36534	UND	5	FREEZER HORIZONTAL COM UMA TAMPA CAPACIDADE DE 154 LITROS	R\$ 1.290,00
159	23063	UND	1	FREEZER VERTICAL C/ CAPACIDADE DE 260 LITROS DEGELO	R\$ 2.650,00

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

				SECO	
160	39301	UND	1	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MINIMA 203 LITROS 1 PORTA	R\$ 3.175,20
161	36545	UND	15	GANGORRA PLUTO INDIVIDUAL (FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 01 ANO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 83 X 31 X 48 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5 KG, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, COR DE PREFERÊN	R\$ 214,90
162	36549	UND	20	GANGORRA TIPO TIGRAO INDIVIDUAL EM PLASTICO RIGIDO MUITO RESISTENTE E SEGURO PARA A CRIANÇA	R\$ 230,00
163	24712	UND	3	GELADEIRA DUPLEX (COM FREEZER) CAPAC. 460 LITROS 110 V	R\$ 3.290,00
164	39314	UND	6	GIRA - GIRA PARA CRIANÇAS ATÉ 5 ANOS	R\$ 1.095,00
165	24579	UND	1	GPS TELA MONOCROMATICA, ANTENA COM ALTA SENSIBILIDADE, RECEPCAO DE 12 CANAIS, ALIMENTACAO ATRAVES DE DUAS PILHAS AA, ALCA PARA PENDURAR. C/ CARREGADOR DE PILHAS E QUATRO PILHAS RECARREGAVEIS C/ CAPACIDADE MINIMA DE 2000 MAH	R\$ 1.495,00
166	28774	UND	5	GUILHOTINA DE FACA O P/ CORTE DE PAPEL C/ CAPAC. DE ATÉ 20 FOLHAS	R\$ 148,00
167	28850	UND	11	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDO CAPAC P/ NO MÍNIMO 60 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO (A4) NO MÍNIMO 20 PPM, COLORIDO NO MÍNIMO 16PPM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90~240 OU BIVOLT AUTOM 60HZ	R\$ 274,95
168	39295	UND	13	IMPRESSORA LASER PRETA E BRANCO, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO ATÉ 19 PPM, TONER NO MÍNIMO DE 2.000 PAG, CICLO MENSAL DE 5.000 PAGINAS, COM INTERFACES WI-FI E USB, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110 VAC OU BIVOLT	R\$ 701,80
169	36996	UND	15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE 35PPM, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 6000 PAG, DUPLEX , COM INTERFACE DE REDE, CLICLO MENSAL DE 50.000, TENSÃO DE ALIMENT: 90 ~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ	R\$ 2.315,00
170	23412	UND	12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO ATÉ 14 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM COLORIDO ATÉ 14 PPM, TONERS INDIVIDUAIS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 1.600 PAGINAS CADA OU SUPERIOR, DUPLEX	R\$ 2.215,00
171	24582	UND	17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETA E BRANCO, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO ATÉ 20 PPM, TONER NO MÍNIMO DE 2.000 PAG, SUP AS FUNCOES DE IMPRESSORA, FAX E COPIADORA, ALIMENTADOR MÍNIMO DE 35 PAGINAS, CLICLO MENSAL DE 8.000 PAGINAS, COM INTERFACE DE REDE, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110 VAC OU BIVOLT	R\$ 1.197,00
172	39286	UND	1	IMPRESSORA PLOTTER COM AS SEGUINTEES CONFIGURAÇÕES: ALIMENTAÇÃO POR BANDEJA, FOLHA SOLTA OU ROLO, CAPACIDADE ATÉ TAMANHO A1, COM INTERFACE DE REDE, COM WI-FI, COM QUATRO CARTUCHOS INDIVIDUAIS, COM CAPACIDADE PARA FOLHAS DE 210 A 610 MM (8,3 A 24 POL.) DE LARGURA; ROLOS DE 279 A 610 MM (11 A 24 POL.)	R\$ 7.361,50
173	36539	UND	34	KITS DE BRINQUEDO PARA PRAIA COM ACESSORIOS (TELINHA, PAZINHA, GARFINHO, CONCHA E BALDINHO COM 19 CM MATERIAL EM PLASTICO RESISTENTE	R\$ 24,00
174	36542	UND	19	KITS DE MONTAR BRINQUEDO -POLIBOL (125 PEÇAS COLORIDAS COM SEIS PONTAS REDONDAS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ARMAZENADO EM CAIXA DE PLÁSTICO RESISTENTE)	R\$ 118,00
175	36544	UND	24	KITS DE MONTAR PINOS MÁGICOS (1000 PEÇAS); EM PLÁSTICO RESISTENTE, PINOS VERDES, AZUIS, ROSA, AMARELO E LARANJA, ARMAZENADO EM CAIXA DE PLÁSTICO RESISTENTE)	R\$ 335,00
176	36543	UND	23	KITS DE MONTAR-ELOS BRINQUEDO(350 PEÇAS); ELOS VERDES, AZUIS, AMARELOS E VERMELHOS, PLÁSTICO RESISTENTE, ARMAZENADO EM CAIXA DE PLÁSTICO RESISTENTE.	R\$ 199,00
177	38706	UND	2	LARINGOSCOPIO	R\$ 599,35
178	39290	UND	4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000 LB 110V	R\$ 1.019,06
179	24576	UND	10	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 1500 LB, 110 V	R\$ 390,00
180	39306	UND	1	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA CAPACIDADE 12 KL	R\$ 2.703,20

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

181	28841	UND	1	LAVADORA HORIZONTAL COM BARREIRA	R\$ 29.500,00
182	24572	UND	5	LAVADOURA DE ROUPA TIPO TANQUINHO SEMI AUTOMATICA 3KG - 110V	R\$ 319,20
183	23409	UND	12	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS, 110 V, C/ FUNCAO PULSAR / AUTOCLEAN, FACAS INTEGRADAS, RESISTENTE, C/ 3 VELOCIDADES	R\$ 122,45
184	24706	UND	7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 5 LITROS	R\$ 680,00
185	28838	UND	11	LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO INOX CAPAC 30L	R\$ 251,00
186	12600	UND	25	LONGARINA C/ 03 LUGARES NA COR AZUL	R\$ 427,00
187	28856	UND	25	LONGARINA C/ 4 LUGARES C/ ASSENTO PLASTICO NA COR AZUL	R\$ 488,00
188	36584	UND	1	MACA ELÉTRICA ORTOSTÁTICA COM REGULAGEM MOTORIZADA ELETRICA DE ALTURA E POSSIBILITA POSIÇÃO ORTOSTÁTICA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS TRATAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS	R\$ 10.795,00
189	34538	UND	2	MACA PARA EXAME CLINICO EM ACO PINTADO, COLCHAO ENCAPADO COM REGULAGEM NA CABECEIRA	R\$ 592,50
190	36585	UND	1	MACA TABLADO	R\$ 1.999,75
191	28814	UND	51	MACARRAO P/ HIDROTERAPIA	R\$ 17,25
192	28776	UND	7	MAQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL 110V	R\$ 45.000,00
193	35797	UND	7	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP, ZOOM ÓPTICO MÍNIMO 10X, COM CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL DE NO MÍNIMO 4GB, COM GPS EMBUTIDO, COM SUPORTE A FULL HD, COM BOLSA PARA TRANSPORTE	R\$ 835,00
194	28750	UND	8	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO ÓTICA MÍNIMA: 10 MEGAPIXELS, ZOOM ÓTICO 3X, TELA LCD MÍNIMA DE 2.5", ALIMENTAÇÃO OBRIGATORIAMENTE POR BATERIA DE ION LITUM,. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA EM FORMATO COMPATÍVEL COM A CÂMERA NA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 GB, BOLSA DE TRANSPORTE E CARREGADOR DE BATERIA	R\$ 677,25
195	28773	UND	4	MAQUINA PERFURADORA P/ ENCADERNACAO COM CAPAC. P/ 20 FOLHAS	R\$ 397,00
196	36586	UND	1	MEDICINE BALL 1 KG PARA EXERCICIOS FISICOS DE RESISTENCIA COM PESO	R\$ 249,75
197	28816	UND	7	MESA AUXILIAR EM FERRO PINTADO	R\$ 208,00
198	27056	UND	12	MESA DE CABECEIRA, ESTRUTURA TUBULAR EM ACO C/ 1 GAVETA E 1 PRATELEIRA, PES PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLASTICAS, PINTURA ELETROSTATICA A PO, DIMENSOES 0,40 X 0,40 X 0,80	R\$ 258,00
199	28989	UND	2	MESA DE PING PONG	R\$ 944,00
200	25696	UND	2	MESA EM FORMICA COM PES DE MADEIRA MEDINDO 180CMX80CM	R\$ 715,00
201	38681	UND	1	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA CPU, IMPRESSORA E TECLADO, COM 01 OU 02 GAVETAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR E BASE EM AÇO/FERRO PINTADO	R\$ 215,00
202	38682	UND	2	MESA PARA IMPRESSORA CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP/MDP/SIMILAR E BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, MEDINDO 50X40X70CM	R\$ 385,00
203	36563	UND	5	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO EM MDP DE 15MM, BORDAS EM PVC FLEXÍVEL 16,5 C/ ABAS. PÉS EM TUBO DE AÇO 30X50. PINTURA ELETROSTATICA EPOX, PÉS EM AÇO. TAM. APROX. 200X100X75 CM	R\$ 590,00
204	39294	UND	39	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTEES CONFIGURAÇÕES: GABINETE DE 4 BAIAS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRÃO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136; LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NÚCLEO DUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1150 MHZ , CACHE:3 MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 1X, REDE ON BOARD 10/100/1000, MEMÓRIA: 4GB DDR3 1333 OU SUPERIOR, BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR3 1333 MHZ(PC3-10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE	R\$ 2.676,18

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

				DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6 GBIT/S), TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE ÓTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO PCI-EXPRESS 2,4 GHZ, B/G/N COM ANTENA DESTACÁVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL	
205	39284	UND	10	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: GABINETE DE 4 BAIAS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRÃO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136; LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: QUATRO NÚCLEOS SUPERIOR, BARRAMENTO: 1155 MHZ, CACHE: 8MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, SUPORTE MÍNIMO A 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 1X, REDE ON BOARD 10/100/1000, MEMÓRIA: 4GB DDR3 1333 OU SUPERIOR, 4 PORTAS SATA 6 GBIT/S, BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR3 1333 MHZ(PC3-10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6 GBIT/S), TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE ÓTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO PCI-EXPRESS, 2,4 GHZ, B/G/N COM ANTENA DESTACÁVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL	R\$ 3.090,98
206	19862	UND	7	MICROFONE SEM FIO	R\$ 371,50
207	24708	UND	10	MICROFONE SEM FIO	R\$ 344,00
208	39329	UND	1	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO, COM SISTEMA ÓPTICO INCORPORADO À ESTATIVA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHOS DE ENSINO E ROTINA. SISTEMA ÓPTICO ZOOM COM FATOR 4,4:1, PARA AUMENTOS CONTÍNUOS DE 12.8X À 56X, SEM PERDA, DE FOCO ATRAVÉS DE BOTÕES COM ESCALA GRADUA	R\$ 1.890,00
209	27058	UND	2	MOCHO EM ACO INOX A GAS GIRATORIO C/ ENCOSTO	R\$ 490,00
210	28820	UND	2	MOLAS PARA FORTALECER ANTEBRACO	R\$ 200,00
211	35875	UND	37	MONITOR 19 POLEGADAS, PADRAO WIDE 16:9, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360X768, ENTRADA PADRAO VGA (D-SUB 15 PINOS) E DVI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 VAC, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO PREFERENC NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136	R\$ 577,26
212	23415	UND	14	MONITOR LCD 19 POL	R\$ 681,00
213	39296	UND	15	MONITOR LED 15,6 WIDESCREEEN E1641S	R\$ 427,60
214	39297	UND	10	MONITOR LED 22 POLEGADAS WIDESCREEEN PRETO S22A300H	R\$ 818,33
215	36546	UND	20	MOTOS BALANÇO; PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO. COM CHAVE DE IGNIÇÃO QUE GIRA PARA OS DOIS LADOS FAZENDO BARULHO.02 GANGORRAS CAVALINHO;	R\$ 161,92
216	27065	UND	12	NEBULIZADOR PORTATIL 4 SAÍDAS	R\$ 2.217,50
217	23395	UND	19	NOBREAK C/ AS SEGUINTE CONFIGURACOES: POTENCIA MINIMA 1400 WATTS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110V, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, MÍNIMO DE 5 TOMADAS E CONEXAO COM COMPUTADOR	R\$ 729,60
218	24570	UND	17	NOBREAK C/ AS SEGUINTE CONFIGURACOES: POTENCIA MINIMA 2200 WATTS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA E SAIDA 110V OU BIVOLT, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, MÍNIMO DE 5 TOMADAS E CONEXAO COM COMPUTADOR	R\$ 3.131,26
219	35878	UND	16	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NÚCLEO QUADRUPLA OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1333MHZ OU SUPERIOR, CACHE: 4MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.2GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100/1000, MEMÓRIA: 4GB DDR3 BARRAMENTO DA MEMÓRIA: 1333MHZ, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 500GB SATA II, SAÍDAS VGA (D-SUB 15 PINOS) E HDMI OBRIGATÓRIAS, BATERIA DE 6 CÉLULAS, TECLADO PADRÃO ABNT E MOUSE ÓTICO EXTERNO; TELA 14" LED OU SUPERIOR PADRÃO 16:9; INTERFACE WIRELESS B/G/N; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CABO DE FORÇA PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 VAC; 60HZ; SEM SISTEMA	R\$ 3.266,33

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

				OPERACIONAL, COM MALETA EM POLIESTER, NYLON OU COURO SINTETICO PARA NOTEBOOKS DE ATÉ 14", COM BOLSO FRONTAL, ALÇAS DE OMBRO E DE MÃO, ORGANIZADOR PARA ACESSÓRIOS, CDS, CANETAS, CARTÕES, ETC., ESPAÇO PARA PASTAS E DOCUMENTOS, COM ZÍPER E REPARTIÇÃO INTERNA	
220	36587	UND	2	OCULOS DE PROTECAO PARA LASERTERAPIA	R\$ 200,00
221	22928	UND	7	OFTALMOSCOPIO, 5 VOLTS COM CABO E BOLSA, 6 SELECOES DE ABERTURA, DIATROPIAS: -25 A +22, CABO EM METAL, 48 LENTES	R\$ 1.280,00
222	36588	UND	1	ORANGE BALL 26 CM PARA USO EM EXERCICIOS FISICOS FISIOTERAPICOS	R\$ 35,70
223	22874	UND	7	OTOSCOPIO CABO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM 2 PILHAS MÉDIAS COMUNS; C/ CABEÇOTE P/ ESPÉCULOS C/ LÂMPADA; REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE; VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL; 5 ESPÉCULOS COM ENCAIXE DE	R\$ 512,80
224	36690	UND	1	OXIMETRO DE DEDO, MEDE A OXIGENACAO SANGUINEA E BATIMENTO CARDIACO USO PEDIATRICO E ADULTO, PORTATIL	R\$ 879,05
225	28777	UND	4	PIA COM CUBA DUPLA PARA BANHO DE BEBES	R\$ 300,00
226	28778	UND	6	PIA DE COZINHA COM 03 CUBAS GRANDES	R\$ 6.500,00
227	28771	UND	6	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20MTS	R\$ 152,00
228	24718	UND	7	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20MTS C/ BALCAO	R\$ 573,80
229	28770	UND	5	PIA DE COZINHA EM INOX C/ 02 CUBAS - INDUSTRIAL 2 MTS	R\$ 3.620,00
230	28772	UND	4	PIA DE COZINHA EM INOX COM DUAS CUBAS GRANDES 1,60MTS	R\$ 290,70
231	39291	UND	6	PIA DE COZINHA EM INOX COM DUAS CUBAS GRANDES 1,80 METROS	R\$ 487,00
232	36535	UND	6	PIA PARA COZINHA EM MARMORE TAMANHO 1,20 METROS	R\$ 750,00
233	36558	UND	7	PISCINA DE BOLINHAS 3,00 CIRQUINHO MB-0513 (PISCINA GRANDE OITAVADA, COM TOLDO SUPER COLORIDO E RESISTENTE, PRANCHAS REVESTIDAS COM ESPUMA E LONA BAGUN EM 8 PARTES COM ENCAIXE, PROTETOR COLORIDO EM MALHA 5MM, CAPACIDADE PARA 08 CRIANÇAS. ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1.645,00
234	28823	UND	1	POLIA COM ROLDANAS P/ FISIOTERAPIA	R\$ 1.800,00
235	24651	UND	11	PROJETOR MULTIMIDIA C/ NO MINIMO DE 3.000 LUMENS ANSI, CONECTIV C/ S-VIDEO, COMPOSITE VIDEO E VGA (D-SUB 15 PINOS), CONTROLE REMOTO, ALTO FALANTE INTEGRADO, BOLSA P/ TRANSPORTE; CABO DE FORCA C/ PLUGUE DE ALIMENT 90 ~240 VAC; 60HZ	R\$ 2.637,70
236	29167	UND	2	PULVERIZADOR DE PRESSAO MANUAL INOX COM RELOGIO MEDIDOR DE PRESSAO, CAPACIDADE 8 LITROS DE LÍQUIDO E 2 LITROS DE AR	R\$ 350,00
237	24580	UND	1	PURIFICADOR DE ÁGUA COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~ 240 VAC, 60 HZ, REFRIGERADO, GABINETE DE MESA, ENTRADA DE ÁGUA PADRÃO ¾", COM AJUSTE DE TEMPERATURA, PREFERENCIALMENTE COM SAÍDAS DE ÁGUA A TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA	R\$ 788,00
238	23404	UND	14	REFRIGERADOR 280 LTS BRANCO, 110V, C/ CONTROLE DE TEMPERATURA, LUZ INTERNA, ECONOMIA DE ENERGIA	R\$ 1.536,50
239	22875	UND	4	REGUA ANTROPOMETRICA	R\$ 65,28
240	39292	UND	4	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA	R\$ 65,28
241	15464	UND	3	RELOGIO DE PAREDE C/ 3 PONTEIROS E NUM. CARDINAIS APROXIMADAMENTE 30 CM	R\$ 26,63
242	39303	UND	1	ROÇADEIRA A GASOLINA/OLEO 2 T, RPM DE 9.000 A 12.000 LAMINA E CABEÇOTE COM FIO DE CORTE	R\$ 600,00
243	28824	UND	1	RODA DE OMBRO METALICA COM REGULAGEM DE ESFORCO E ALTURA MEDINDO 100 CM, DIAMETRO 60 CM ALTURA	R\$ 3.532,50
244	28825	UND	1	ROLO DE PUNHO COM TRES SECOES PARA EXERCICIOS DE FLEXO-EXTENSAO DE PUNHO: COMPRIMENTO 46 CM, LARGURA 10 CM, ALTURA 20 CM	R\$ 140,18
245	28826	UND	1	ROTOR DE PUNHO EM ESTRUTURA METALICA, COM EMPUNHADEIRA DE MADEIRA COM RESISTENCIA REGULAVEL.	R\$ 623,18
246	36541	UND	24	SACOLAO CRIATIVO ENCAIXES MAGICOS 700 PEÇAS DIFERENTES ENCAIXES E FORMATOS: ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES	R\$ 239,40

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

247	36540	UND	20	SACOLAO CRIATIVO MONTE E BRINQUE 200 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES NOS FORMATOS: COTOVELO, T, LUVA DE CONEXAO, NIPLE, ESFERA COM PINO, CRUZETA E SAPATA, ACOMPANHA CARTELA AUTOADESIVA DE VINIL, COM 14 FIGURAS DESCARTAVEIS	R\$ 171,36
248	36551	UND	12	SACOLÃO PLUGANDO IDÉIAS (1000 PEÇAS COM 1 , 2 E 3 ENCAIXES, PEÇAS COM ENCAIXE EM 'L' E ENCAIXE EM CURVA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE	R\$ 199,00
249	39287	UND	1	SCANNER VERTICAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: VELOCIDADE NOMINAL DE ATE 35PPM, COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE 50 FOLHAS, CONEXÃO USB, COM SOFTWARE DE EDIÇÃO PROFISSIONAL PARA PDF;	R\$ 3.486,40
250	28840	UND	1	SECADOR ROTATIVO PARA SECAGEM, PRE-SECAGEM E ACONDICIONAMENTO DE ROUPAS, COMANDOS AUTOMATICOS DE TEMPO E TEMPERATURA REGULAVEL PARA CADA TIPO DE TECIDO, MODELO ELETRICO.	R\$ 22.000,00
251	28854	UND	2	SOM PORTATIL	R\$ 327,80
252	22904	UND	7	SONAR DOPLER PORTATIL	R\$ 660,00
253	27040	UND	2	SUPORTE DE HAMPER EM ACO INOXIDAVEL C/ RODIZIO	R\$ 470,00
254	22882	UND	5	SUPORTE P/ BRACO C/ REGULAGEM DE ALTURA P/ APLICACOES DE INJECOES E COLETAS DE SANGUE	R\$ 138,00
255	28781	UND	14	TELA P/ PROJETO MULTIMIDIA MED. APROX. 1,50X1,50 MTS	R\$ 603,10
256	23411	UND	8	TELEVISOR 29POL, SOM ESTEREO, C/ ENTRADA VIDEO COMPONENTE, SAIDA AUDIO E VIDEO, BILVOLT, C/ CONTROLE REMOTO	R\$ 1.477,94
257	39298	UND	11	TELEVISOR 32 POLEGADAS HDTV 720P 3 HDMI - CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO 32LK330	R\$ 1.555,50
258	39304	UND	3	TELEVISOR 42 POL, SOM ESTEREO C/ ENTRADA HDMI, BIVOLT, C/ CONTROLE REMOTO	R\$ 2.487,50
259	24581	UND	3	TELEVISOR LCD 22 POL, WIDE SCREEN (16:9) OU SUPERIOR C/ SUPORTE DE PAREDE COMPATIVEL C/ SEU MODELO	R\$ 1.660,00
260	39293	UND	16	TELEVISOR LCD 42 POLEGADAS FULL HD 1080P 3HDMI CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	R\$ 2.662,50
261	28847	UND	2	TERMOMETRO P/ GELADEIRA DE VACINAS COM CABO FLEXIVEL, BASE PLASTICA, ENCHIMENTO A LIQUIDO VERMELHO, MEDIDOR DE MAX. E MIN.	R\$ 94,00
262	28846	UND	5	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINAS C/ CABO FLEXIVEL, BASE PLASTICA, ENCHIMENTO A LIQUIDO VERMELHO, CABO DE CERCA DE 70 CM	R\$ 124,00
263	28829	UND	1	TORNOZELEIRA DE 1/2 P/ FISIOTERAPIA	R\$ 57,25
264	28830	UND	1	TORNOZELEIRA DE 1KG P/ FISIOTERAPIA	R\$ 57,25
265	28831	UND	1	TORNOZELEIRA DE 2KG P/ FISIOTERAPIA	R\$ 51,53
266	28832	UND	10	TRAVESSEIROS COM CAPA IMPERMEAVEL	R\$ 56,00
267	28779	UND	13	TROCADOR DE FRALDAS MED. APROX. 90X60X80CM ACOMPANHADO DE COLCHONETE IMPERMEAVEL	R\$ 410,00
268	39285	UND	8	ULTRABOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: LEITOR DE CARTÕES, PROCESSADOR: NÚCLEO QUADRUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1333MHZ OU SUPERIOR, CACHE: 3MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.2GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100, MEMÓRIA: 4GB DDRIII BARRAMENTO DA MEMÓRIA: 1333MHZ, HD: 500GB SATA II, BATERIA DE 4 CÉLULAS, TECLADO PADRÃO ABNT E MOUSE ÓTICO EXTERNO; TELA 13 OU 14" LED OU SUPERIOR PADRÃO 16:9; INTERFACE WIRELESS B/G/N; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CABO DE FORÇA PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 VAC; 60HZ; SEM SISTEMA OPERACIONAL, COM LUVA DE NEOPREME	R\$ 3.162,50
269	23413	UND	12	VENTILADOR DE COLUNA 40CM DIAM, 110V, 1,5M DE ALTURA, C/ CONTROLE DE VELOCIDADE	R\$ 248,00
270	24714	UND	10	VENTILADOR DE MESA DIAM 50 CM 127/220 VOLTS	R\$ 195,00
271	23405	UND	27	VENTILADOR DE PAREDE DIAM. 60CM, VOLTAGEM 110	R\$ 217,50
272	24707	UND	27	VENTILADOR DE TETO 3 PAS 127V	R\$ 135,50

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Obrigações da CONTRATANTE:

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- a) Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens;
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
- d) Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a entrega dos itens;
- e) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após a entrega dos itens acompanhados da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal solicitante.
- b) Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- c) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.
- d) O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

6.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7. DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo Proposta de Preços constante do Anexo II do Edital.

7.2. No julgamento das propostas considerar-se-á o **critério de menor preço por item**.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, nos termos do § 4º Art. 57 da Lei 8.666/93.

9. DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DO CONTRATO

9.1. A entrega dos itens será objeto de acompanhamento, controle e avaliação sistemáticos pela Administração Municipal por intermédio de fiscal administrativo do contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, à contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa:

10.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial da entrega, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços (Papel Timbrado do licitante) PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2015

Licitante: _____ CNPJ _____
Tel Fax: (____) _____
E-mail _____ Tel. (____) _____ Celular: (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	P.	P.	MARCA/
------	-----	-----	-----	-------------------	----	----	--------

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

					UNIT	TOTAL	MODELO
1	36554	UND	11	ALINHAVOS (ANIMAIS); FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 19 X 19 X 5 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1 KG, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MDF			
2	22865	UND	2	AMBU ADULTO			
3	22866	UND	1	AMBU INFANTIL			
4	39312	UND	1	ANALISADOR BIOQUIMICO SEMI AUTOMATICO SISTEMA ABERTO, BIOQUIMICA (CLOLORIMETRICA, ENZIMATICA), LEITURAS COM PADRÃO E FATOR			
5	36548	UND	8	ANDA CAVALINHOS (EM PLÁSTICO RIGIDO RESISTENTE E MUITO CONFORTÁVEL, UM COR ROSA E UM VERMELHO, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 01 ANO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 81 X 28 X 53 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTISTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, COM SOM DE CAVALO.			
6	36570	UND	1	ANEL TONIFICADOR PARA FISIOTERAPIA			
7	30968	UND	3	ANTENA PARABOLICA C/ RECEPTOR DE IMAGEM			
8	39309	UND	1	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL			
9	23410	UND	2	APARELHO DE DVD PLAYER: ENTRADA USB FRONTAL, SUPORTE AOS FORMATOS DVD, DVD-R/RW, DVD-RW, CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, JPEG, MP3, WMA C/ CONTROLE REMOTO			
10	23407	UND	6	APARELHO DE FAX PAPEL TERMICO C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS 110V, TELEFONE C/ FIO, MEMORIA TRANSMISSAO DE NO MINIMO 10 PAGINAS			
11	27055	UND	1	APARELHO DE INFRAVERMELHO C/ PEDESTAL E LAMPADA 150WATS 110VOLTS			
12	23391	UND	33	APARELHO DE TELEFONE C/ FIO 12 TECLAS			
13	39308	UND	1	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA COM 4 CANAIS POSSUI QUATRO CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTE. POSSIBILITA A ESCOLHA DE T (DURAÇÃO DO PULSO) DE 50 US A 500 US E DE R (FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DOS PULSOS) DE 0,5 HZ A 250 HZ. A SELEÇÃO DESTES PARÂMETROS (T E R) É FEITA VIA TECLADO DE TOQUE COM AS INFORMAÇÕES MOSTRADAS EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. INTENSIDADE MÁXIMA DE 250 MA EM TODOS OS CANAIS.			
14	36560	UND	4	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 32", PADRÃO LED, FULL HD, COM CONEXÕES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT,, PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO C/ 02 INTERFACE 3HDMI			
15	36561	UND	2	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 42", PADRÃO LED, FULL HD, COM CONEXÕES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT,, PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO C/ 02 INTERFACE 3HDMI			
16	39310	UND	1	APARELHO DE ULTRASON 1 E 3 MHZ			
17	39307	UND	1	APARELHO HEMATOLOGICO AUTOMATICO			
18	23408	UND	16	APARELHO TELEFONICO SEM FIO SIMPLES C/ BATERIA RECARREGAVEL, 110V			
19	38678	UND	2	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE, TERMOVENTILADOR			
20	35876	UND	6	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT 220 V			
21	24419	UND	27	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT 220V			
22	24420	UND	17	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS TIPO SPLIT 220V			
23	20470	UND	18	AR CONDICIONADO 24000 BTUS SPLIT			
24	39283	UND	1	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS SPLIT			
25	7392	UND	4	AR CONDICIONADO 7500 BTU			
26	19795	UND	3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS			
27	32985	UND	12	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS TIPO SPLIT 220V			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

28	34533	UND	11	ARMARIO 1 PORTA DE VIDRO C/ CHAVE E PRATELEIRAS			
29	32984	UND	17	ARMARIO AEREO EM ACO PINTADO COM 3 PORTAS			
30	14134	UND	33	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 198X90X40			
31	18491	UND	4	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS 1,98 M DE ALTURA			
32	24732	UND	19	ARMARIO DE ACO TIPO ARQUIVO C/ 4 GAVETAS, MEDIDA 133X47X6 CM, CAPAC. 25 KG DISTRIBUIDOS, ACOMPANHA CHAVE, TAM. OFICIO			
33	24716	UND	7	ARMARIO DE COZINHA TIPO CRISTALEIRA 5 PORTAS E 4 GAVETAS			
34	34534	UND	3	ARMARIO DE COZINHA TIPO CRISTALEIRA 6 PORTAS			
35	10068	UND	4	ARQUIVO DE ACO PASTA SUSPENSA C/4 GAVETAS TAMANHO OFICIO			
36	24737	UND	1	ATOMIZADOR COSTAL: CAPAC. DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 2 LITROS, CAPAC. DO TANQUE QUIMICO 18 LITROS, ALCANCE DE ATOMIZACAO VERTICAL: 12 METROS, ALCANCE DE ATOMIZACAO HORIZ.: 15 METROS, ALCANCE DE POLVILHAMENTO HORIZ. 25 METROS			
37	28833	UND	1	AUTOCLAVE PARA ROUPARIA HOSPITALAR			
38	24005	UND	1	AVENTAL DE CHUMBO PARA RADIOGRAFAR			
39	28801	UND	51	BALANCA ANALOGICA PORTATIL			
40	22879	UND	5	BALANCA ANTROPOMETRICA MECANICA ADULTO			
41	22880	UND	3	BALANCA ANTROPOMETRICA MECANICA INFANTIL			
42	28768	UND	9	BALANCA DE PISO DIGITAL CAPAC. MAX 150 KG C/ DIVISAO DE 100 EM 100 GR			
43	28802	UND	4	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL			
44	36571	UND	1	BALANCIM PARA TREINO DE EQUILIBRIO E FISIOTERAPIA NEUROLOGICA			
45	39313	UND	15	BALANÇO EM PLASTICO PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS			
46	21989	UND	310	BAMBOLE P/ ATIVIDADES RECREATIVAS TAM UNICO			
47	27029	UND	1	BANHEIRA EM ACO INOXIDAVEL PARA BEBES			
48	39305	UND	1	BANHO MARIA 116; SISTEMA DE AGITAÇÃO DA ÁGUA; CONTROLE MICROPROCESSADO; TEMPERATURA ATÉ 150°C; PARA USO UNIVERSAL, TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TERMOSTATO MICROPROCESSADO COM EXCELENTE PRECISÃO. CUBA EM INOX SEM EMENDAS OU SOLDA, COM CANTOS ARRENDONDADOS, PARA FACILITAR A LIMPEZA. SUPORTE PARA TUBOS, GABINETE METÁLICO E PINTURA ESPECIAL, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, VOLUME DE 9 LITROS			
49	28858	UND	40	BANQUETA EM POLIPROPILENO APROX. 44 CM NA COR BRANCA			
50	36555	UND	10	BATE PINOS (CONFECCIONADO EM MADEIRA COLORIDA, COM 03 PINOS COLORIDOS E 01 MARTELO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 24 X 14 X 9 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 515G			
51	24709	UND	7	BATEDEIRA 4 VELOCIDADES 110 VOLTS			
52	34989	UND	7	BATEDEIRA SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 4 LITROS, TIGELA EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, MINIMA DE 60 HZ, TENSAO BIVOLT			
53	23390	UND	16	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO 110V, C/ 2 TORNEIRAS (UMA P/ AGUA GELADA E OUTRA NATURAL), C/ SUPORTE P/ GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS			
54	9480	UND	12	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 50 LITROS COM 01 FILTRO 110 VOLTS EM ACO INOXIDAVEL			
55	36591	UND	1	BICICLETA ARO 20, MATERIAL DE AÇO CARBONO, COM ACESSÓRIOS: LUZES TRASEIRAS E REFLETORES. GARFO: AÇO CARBONO; GUIDÃO: AÇO CARBONO; SUPORTE DO GUIDÃO: INTEGRADO COM O GUIDÃO. MANOPLA: ELÁSTICA; PEDIVELA: MONOBLOCO; CORRENTE: GROSSA; FREIO: V-BLAK. PEDA			
56	28803	UND	1	BICICLETA ERGOMETRICA FIXA PROPRIA PARA FISIOTERAPIA			
57	24725	UND	31	BICICLETA FEMININA S/ MARCHA, ARO 26, RODAS EM			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

				ALUMINIO, QUADRO EM ACO CARBONO			
58	23402	UND	6	BICICLETA S/ MARCHA, ARO 26, RODAS EM ALUMINIO, QUADRO EM ACO CARBONO			
59	22922	UND	8	BIOMBO DUPLO BANDEIRAS LATERAIS C/ RODIZ, ESTRUT. TUBULAR REDONDA EM ACO, CORTINA EM PLASTICO BRANCO, RODIZIOS NAS LATERAIS, ACABAMENTO C/ PINTURA ELETROST. A PÓ, 1,25M LARG. ABERTO X 1,77M ALTURA			
60	28804	UND	1	BOLA PARA FISIOTERAPIA TIPO FEIJAO PEQUENA 90X45 CM			
61	36572	UND	10	BOLA SUICA 85 CM DIAMETRO			
62	28860	UND	10	BOLAS SUICA PEQUENA 65 CM			
63	36557	UND	19	BOLICHE CARS 02 (2 BOLAS DE BOLICHE DE PLÁSTICO, 6 PINOS DECORADOS DE PLÁSTICO E 1 SACOLA PARA TRANSPORTE;			
64	36536	UND	80	BONECA DE BORRACHA APROXIMADAMENTE 25 CM MODELOS DIFERENTES			
65	28835	UND	2	CADEIRA DE RODAS COM APOIO FIXO PARA BRACOS E PES, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, DOBRAVEL, FREIOS BILATERAIS, PEDAIS E POLIETILENO, RODAS TRASEIRAS ARO 24 COM PNEUS MACICOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6 GIRATORIAS COM PNEUS MACICOS, PINTURA EPOXI CINZA.			
66	28836	UND	2	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO ANATOMICO REMOVIVEL FIXA, FREIOS BILATERAIS 4 RODAS ARO 6 C/ PNEUS MACICOS. ATE 90 KG PARA USO SANITARIO E CHUVEIRO, PINTURA EPOXI CINZA.			
67	24734	UND	50	CADEIRA PLASTICA C/ 4 PÉS, BRANCA, DIMENSOES (LXAXP): 55X72X41CM, PESO: 2,4 KG			
68	32983	UND	19	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADA GIRATORIA COM BRACO			
69	9858	UND	42	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADA GIRATORIA SEM BRACO			
70	36530	UND	21	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADADA GIRATORIA COM BRAÇO COM APOIO LONGA DA REGIÃO LOMBAR			
71	36529	UND	20	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM APOIO LONGA DA REGIÃO LOMBAR			
72	22860	UND	18	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADA FIXA			
73	38680	UND	10	CADEIRA SECRETARIA FIXA C/ ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO POLIPROPILENO E BRACOS DE APOIO			
74	24722	UND	36	CADEIRA SECRETARIA FIXA C/ ASSENTO PLASTICO			
75	24727	UND	41	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRACO C/ ASSENTO DE PLASTICO			
76	39299	UND	6	CADEIRA TIPO DIRETOR ALMOFADADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM APOIO LONGO NA REGIAO LOMBAR COM ENCOSTO ALTO			
77	24721	UND	10	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTENCIA MINIMA DE 50WRMS , COMPOSTA POR ALTO FALANTE 12" DE TWEETER, COM CONEXOES PARA MICROFONE (CONECTOR P10), AUXILIAR RCA, CONTROLES DE VOLUME E EQUALIZACAO, CHAVE DE LIGA/DESLIGA, TENSÃO DE ALIMENTACAO 110/220 VAC			
78	28853	UND	9	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR			
79	38692	UND	2	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS COM CAPACIDADE DE 72 FUROS			
80	24729	UND	2	CAIXA TERMICA C/ TAMPA REMOVIVEL, ALCA RETRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 12 LITROS			
81	24730	UND	6	CAIXA TERMICA C/ TAMPA REMOVIVEL, ALCA RETRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 30 LITROS			
82	28837	UND	1	CALANDRA COM UM CILINDRO DE 320 MM DE DIAMETRO, COMPRIMENTO UTIL DE 1,600X2,000X2,500 MM, COM FUNCIONAMENTO ELETRICO.			
83	35880	UND	2	CAMA BOX DE CASAL MEDIDA NORMAL			
84	28805	UND	1	CAMA ELASTICA TRAMPOLIM P/ EXERCICIOS AEROBICOS			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

85	36559	UND	8	CAMA ELÁSTICA: DIMENSÕES: 3.60M DE DIÂMETRO). ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. SISTEMA DE IMPULSÃO POR 72 MOLAS / DISTÂNCIA DO CHÃO PARA A LONA DE SALTO 85CM, LONA DE SALTO EM SANNET QR. DE PREFERÊNCIA PRETO OU AZUL, LONA DE SALTO SEM EMENDA, PROTEÇÃO			
86	39311	UND	1	CÂMARA DE REVELAÇÃO AUTOMÁTICA PARA RAIOS X			
87	24081	UND	2	CÂMARA DE REVELAÇÃO PORTÁTIL PARA ODONTOLOGIA EM ACRÍLICO VERMELHO FÁCIL ASSEPSIA COM VISOR ACRÍLICO PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X COM 3 RECIPIENTES PARA O REVELADOR FIXADOR E ÁGUA ALTURA 20CM COMPRIMENTO 30CM E LARGURA 19,5CM			
88	23403	UND	6	CÂMERA DIGITAL 8.0 MEGA PIXEL, ZOOM DIGITAL MIN. 4X, C/ BATERIA DE ION LÍTIO, CARREGADOR DE BATERIA, CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MIN. 2GB, LCD DE 2.5 POL, C/ BOLSA PROTETORA			
89	36538	UND	50	CAMINHÃO DE BRINQUEDO COMPRIMENTO APROX 51CM ALTURA 24CM LARGURA 27 CM PÁ, RASTELO, CAÇAMBA MÓVEL, TETO SOLAR, PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS			
90	36537	UND	50	CAMINHÃO DE BRINQUEDO MODELOS DIVERSIFICADOS COMPRIMENTO 48 CM ALTURA 26 CM LARGURA 24 CM GUINCHO, TETO SOLAR, CAIXA DE FERRAMENTAS, PICK UP, PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS DE PLÁSTICO RESISTENTE			
91	28849	UND	1	CARRINHO DE CARGA REFORÇADO CAPAC. 200KG			
92	38694	UND	1	CARRINHO DE LIMPEZA HOSPITALAR EM PROLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, SACO DE VINIL E KIT COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ			
93	34264	UND	3	CARRINHO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO			
94	29169	UND	1	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA 140 LITROS 2 RODÍZIOS			
95	36547	UND	25	CAVALOS THUNDER (GÂNGORRA INFANTIL EM FORMATO DE CAVALINHO COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES, ASSENTO ANATÔMICO E MACIO. PEGADORES CONFORTÁVEIS, E APOIO PARA OS PÉS. MECANISMO ELETRÔNICO QUE EMITE SOM DE GALOPE E TROTE)			
96	27050	UND	2	CENTRÍFUGA DE BANCADA 220V			
97	28775	UND	5	CENTRÍFUGA DE ROUPAS CAPAC. APROX. 10 KG 110 VOLTS			
98	38660	UND	2	CENTRÍFUGA MICROHEMATOCRITO 110V 12.000RPM			
99	28842	UND	1	CENTRÍFUGA PARA ROUPARIA HOSPITALAR COM DOIS CILINDROS, UM FIXO EXTERNO E UM GIRATÓRIO INTERNO PERFURADO. CABECEIRAS EM AÇO CARBONO SAE 1020 E/OU INOX AISI 304, TOTALMENTE AUTOMÁTICA.			
100	28800	UND	2	CILINDRO DE OXIGÊNIO 3 M³ COM VÁLVULA E MANÔMETRO			
101	28843	UND	2	CILINDRO DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO 7 M³			
102	38696	UND	2	CILINDRO DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA, FLUXOMETRO E MANÔMETRO 7 M³, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE E RODÍZIOS			
103	28780	UND	7	CILINDRO ELÉTRICO EM INOX P/ MASSAS 110 V			
104	5541	UND	2	COLCHÃO BERÇO 60X130X10			
105	17959	UND	5	COLCHÃO CASAL D20 1,28X14			
106	28081	UND	5	COLCHÃO DE SOLTEIRO			
107	36562	UND	40	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM NAPA			
108	39302	UND	50	COLCHÃO INFLÁVEL - SOLEIRO - COM BOMBA DE PÉ EMBTIDA			
109	21994	UND	100	COLCHONETE P/ ATIVIDADE FÍSICA C/ REVEST EM NAPA OU COURVIN APROX 188X60X6CM			
110	27069	UND	22	COLCHONETE P/ ATIVIDADE FÍSICA C/ REVEST EM NAPA OU COURVIN APROX 188X60X6CM			
111	39288	UND	5	COMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

				PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136; LEITOR DE CARTÕES; PROCESSADOR: NÚCLEO QUADRUPLA OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1150 MHZ , CACHE:3 MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100/1000, TELA 23" LED, MEMÓRIA: 4GB DDR3 1333 OU SUPERIOR, BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR3 1333 MHZ(PC3-10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6 GBIT/S), TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE ÓTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO PCI-EXPRESS 2,4 GHZ B/G/N; SEM SISTEMA OPERACIONAL			
112	34270	UND	1	CONTADOR DE CELULAS SANGUÍNEAS, SISTEMA ABERTO,67 AMOSTRA/HORA, NÚMERO DE PARÂMETROS, 20 PARÂMETROS, REAGENTES, UTILIZA SOMENTE DOIS TIPOS DE REAGENTES (DILUENTE E HEMOLISANTE), PRESENÇA DE DETECTORES DE NÍVEL NOS RESERVATÓRIOS DOS REAGENTES, AMOSTRAS: VOLUME DE ASPIRAÇÃO: 100UL DE SANGUE TOTAL, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, METODOLOGIAS: IMPEDÂNCIA, FOTOMETRIA (HEMOGLOBINA) LIVRE DE CIANETO, SISTEMA DE PIPETAGEM. SONDAS INDEPENDENTES PARA ASPIRAÇÃO DE SANGUE TOTAL, AMOSTRAS PRÉ-DILUÍDAS E DISPENSAÇÃO DO DILUENTE (DISPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DO DILUENTE PARA UMA DILUIÇÃO DE 1:225). ADAPTADOR DE MICROPIPETAS COM VOLUME DE 20UL. SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO, HOMOGENEIZADOR DE AMOSTRAS. ARMAZENAMENTO DE DADOS: MEMORIZA OS ÚLTIMOS 1000 RESULTADOS SISTEMA DE INTERFACE. SAÍDA RS 232 BIDIRECIONAL. SOFTWARE: TELA COLORIDA DE CRISTAL LÍQUIDO (TOUCH SCREEN), VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS JUNTAMENTE COM CADA HISTOGRAMA OU COM O INTERVALO DE REFERÊNCIA PARA CADA PARÂMETRO; LIBERAÇÃO DE FLAGS PARA RESULTADOS FORA DA NORMALIDADE. CONTROLE DE QUALIDADE. SOFTWARE INCLUSO QUE PERMITE VISUALIZAR E IMPRIMIR GRÁFICOS DE LEVEY JENNING COM OS CONTROLES OU COM AMOSTRAS (GRÁFICO X-B). DIMENSÃO: 410 X 290 X 460 MM. PESO 18 KG, INCLUSO REAGENTE PARA ANÁLISES HEMOGRAMAS POR 1 ANO			
113	20834	UND	1	CONTADOR DIFERENCIAL DE CELULAS 11 TECLAS 09 P/ CONTAGEM E DUAS P/ FUNCOES			
114	36552	UND	13	DADO DE NÚMEROS DE ESPUMA (30X30); CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO DE LONA PLASTIFICADA COLORIDA, COM NÚMEROS QUE SÃO GRAVADOS NA LONA (NÃO É ADESIVO).			
115	36553	UND	30	DADO PONTOS DE ESPUMA (30X30) CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO DE LONA PLASTIFICADA COLORIDA, COM PONTOS SÃO GRAVADOS NA LONA (NÃO É ADESIVO).			
116	36573	UND	1	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLAVEL 34 CM			
117	36556	UND	35	DOMINO DE FIGURAS E FUNDOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 05 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 167 X 98 X 46 MM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 400G COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MDF,QUANTIDADE DE PEÇAS: 28 PEÇAS - MEDINDO 70 X 35 X 3 MM (CADA PEÇA)			
118	38699	UND	1	EQUIPO CART ODONTOLOGICO ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR; MESA AMPLA COM OPÇÕES PARA 3, 4 OU 5 TERMINAIS. BANDEJA DE AÇO INOX - PUXADOR REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL - FACILIDADE PARA MOVIMENTAÇÃO E DESINFECÇÃO - SERINGA TRÍPLICE INCORPORADA AO EQUIPO. ADICIONAI			
119	24724	UND	3	ESCADA 2 DEGRAUS EM ACO INOXIDAVEL			
120	28769	UND	4	ESCADA 4 DEGRAUS EM ACO INOXIDAVEL			
121	36531	UND	6	ESCADA 6 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL			
122	28859	UND	2	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA E EXTENSIVA C/ 12 DEGRAUS ALCANCE DE NO MÍNIMO 4 METROS			
123	24739	UND	6	ESCADA DOBRAVEL 6 DEGRAUS			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

124	24573	UND	9	ESCRIVANINHA 1,50 X 0,70 MTS NA COR AZUL			
125	21197	UND	2	ESCRIVANINHA 1,60METROS COR AZUL			
126	6843	UND	34	ESCRIVANINHA 1.20 X 0,60 MT C/ 02 GAVETAS			
127	36532	UND	9	ESCRIVANINHA EM FORMATO DE L COM GAVETAS TAMANHO APROXIMADO 76 DE ALTURA 45 LARGURA E 135 CM DE COMPRIMENTO			
128	24711	UND	6	ESPRESSO DE FRUTAS 110 VOLTS			
129	39289	UND	4	ESTADIOMETRO PORTATIL COM HASTE DE MEDIÇÃO DOBRÁVEL E TRIPE DE APOIO - NÃO NECESSITA SER FIXADO NA PAREDE			
130	24577	UND	44	ESTANTE DE ACO APROX. 2,00 X 0,90 X 0,30 M C/ 6 PRATELEIRAS			
131	25698	UND	2	ESTANTE EM MADEIRA MACICA MED. 170CMX190CM 40CM PROFUNDIDADE			
132	39328	UND	1	ESTEREOMICROSCOPIO BINOCULAR DE SISTEMA PANCREÁTICO DE AUMENTOS CONTÍNUOS (ZOOM) DE 1:4 E AUMENTOS INTERMEDIÁRIOS DE 1.0X ATÉ 4.0X COM AUMENTOS PADRÃO DE 10X, 20X, 30X E 40X, ÂNGULO ERGONÔMICO COM AJUSTE INTERPUPILAR NOS TUBOS OCULARES E AJUSTES ANISOTRÓPICOS PARA CORREÇÃO DE ANISOTROPIA. ESTATIVA ESTÁVEL COM ILUMINADOR DUPLO PARA EPISCOPIA E DIASCOPIA SIMULTÂNEA COM CHAVE LIGA/DESLIGA CONTROLES INDEPENDENTES PARA LUZ TRANSMITIDA E LUZ INCIDENTE, CHAVE PARA LUZ INCIDENTE E CHAVE PARA LUZ TRANSMITIDA, POTENCIÔMETRO PARA AJUSTE CONTÍNUO E SIMULTÂNEO DE ILUMINAÇÃO INCIDENTE/TRANSMITIDA, PLACA DE VIDRO TRANSPARENTE E PAR DE PINÇAS PORTA-OBJETO METÁLICO, FILTRO AZUL (LUZ DO DIA) FOSCO PAR INSCRIÇÃO EM LUZ TRANSMITIDA E FILTRO DE LUZ DIURNA EMBUTIDO NO ILUMINADOR INCIDENTE, PARA CONEXÃO A REDE DE 110V.PAR DE OCULARES DE GRANDE ANGULAR DE 10X E CAMPO NÚMERO 20. ILUMINADOR INCIDENTE E TRANSMITIDO COM LÂMPADA DE HALOGÊNEO DE 12V/10W. OBJETIVA FRONTAL ÚNICA DE 1.0X PARA AUMENTOS DE 10X ATÉ 40X, COM DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 80MM E DIÂMETRO DE CAMP DE 20MM, 10MM, 6.7MM E 5MM. VOLTAGEM DE 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.			
133	22885	UND	13	ESTETOSCOPIO ADULTO			
134	24465	UND	1	EXAUSTOR P/ CAMARA ESCURA 110V 30X30CM			
135	36576	UND	1	EXERCITADOR FISIOTERAPICO AZUL FORTE PARA FORTALECER DEDOS, POLEGAR, PULSO E ANTEBRAÇO, 1,4 KG			
136	36575	UND	1	EXERCITADOR FISIOTERAPICO AZUL FORTE PARA FORTALECER DEDOS, POLEGAR, PULSO E ANTEBRAÇO, 2,2 KG			
137	36574	UND	1	EXERCITADOR FISIOTERAPICO AZUL FORTE PARA FORTALECER DEDOS, POLEGAR, PULSO E ANTEBRAÇO, 3,2 KG			
138	36577	UND	1	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS NA COR AMARELO LEVE			
139	36578	UND	1	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS NA COR AZUL EXTRA FORTE			
140	36579	UND	1	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS NA COR VERDE MEDIO			
141	36580	UND	1	EXERCITADOR PARA DEDOS E MÃOS NA COR VERMELHO FORTE			
142	36581	UND	1	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS FORTE PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS			
143	36582	UND	1	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS FRACO PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS			
144	36583	UND	1	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS MEDIO PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS			
145	24710	UND	13	FERRO ELETRICO A VAPOR 110 VOLTS			
146	29168	UND	1	FERRO ELETRICO INDUSTRIAL A VAPOR COM RESERVATORIO 1000 W			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

147	36601	UND	6	FILMADORA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: PORTÁTIL, COM SUPORTE A VÍDEOS EM FORMATO FULL HD, 2X CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8 GB, ZOOM ÓPTICO DE 30X, COM PROJETOR INTEGRADO, COM ALTO FALANTES INTEGRADOS, COM BATERIA RECARREGAVEL, COM CARREGADOR, COM BOLSA			
148	24713	UND	7	FOGAO A GAS 4 BOCAS			
149	34535	UND	2	FOGAO A GAS 6 BOCAS			
150	6131	UND	5	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO			
151	36533	UND	5	FOGAO INDUSTRIAL A GÁS 04 BOCAS SEM FORNO			
152	20552	UND	7	FOGAO INDUSTRIAL SEIS BOCAS COM FORNO			
153	36843	UND	3	FORNO ELETRICO CAPACIDADE DE 46 LITROS			
154	39325	UND	4	FORNO INDUSTRIAL A GÁS CAMARA INTERNA 95X95 CM PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMOMETRO NA LATERAL DO FORNO SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PESO			
155	36527	UND	1	FORNO MICROONDAS 30 LITROS 110V COM FUNCAO ADIAR PREPARO			
156	36958	UND	1	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA CAPACIDADE DE 300 A 310 LITROS			
157	24719	UND	7	FREEZER HORIZONTAL CAPAC. 530 LITROS C/ 2 TAMPAS			
158	36534	UND	5	FREEZER HORIZONTAL COM UMA TAMPA CAPACIDADE DE 154 LITROS			
159	23063	UND	1	FREEZER VERTICAL C/ CAPACIDADE DE 260 LITROS DEGELO SECO			
160	39301	UND	1	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MINIMA 203 LITROS 1 PORTA			
161	36545	UND	15	GANGORRA PLUTO INDIVIDUAL (FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 01 ANO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 83 X 31 X 48 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5 KG, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, COR DE PREFERÊN			
162	36549	UND	20	GANGORRA TIPO TIGRAO INDIVIDUAL EM PLASTICO RIGIDO MUITO RESISTENTE E SEGURO PARA A CRIANÇA			
163	24712	UND	3	GELADEIRA DUPLEX (COM FREEZER) CAPAC. 460 LITROS 110 V			
164	39314	UND	6	GIRA - GIRA PARA CRIANÇAS ATÉ 5 ANOS			
165	24579	UND	1	GPS TELA MONOCROMATICA, ANTENA COM ALTA SENSIBILIDADE, RECEPCAO DE 12 CANAIS, ALIMENTACAO ATRAVES DE DUAS PILHAS AA, ALCA PARA PENDURAR. C/ CARREGADOR DE PILHAS E QUATRO PILHAS RECARREGAVEIS C/ CAPACIDADE MINIMA DE 2000 MAH			
166	28774	UND	5	GUILHOTINA DE FACA P/ CORTE DE PAPEL C/ CAPAC. DE ATE 20 FOLHAS			
167	28850	UND	11	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDO CAPAC P/ NO MÍNIMO 60 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO (A4) NO MÍNIMO 20 PPM, COLORIDO NO MÍNIMO 16PPM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90~240 OU BIVOLT AUTOM 60HZ			
168	39295	UND	13	IMPRESSORA LASER PRETA E BRANCO, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO ATE 19 PPM, TONER NO MINIMO DE 2.000 PAG, CICLO MENSAL DE 5.000 PAGINAS, COM INTERFACES WI-FI E USB, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110 VAC OU BIVOLT			
169	36996	UND	15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE 35PPM, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 6000 PAG, DUPLEX , COM INTERFACE DE REDE, CLICLO MENSAL DE 50.000, TENSÃO DE ALIMENT: 90 ~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ			
170	23412	UND	12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO ATE 14 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM COLORIDO ATE 14 PPM, TONERS INDIVIDUAIS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 1.600 PAGINAS			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

				CADA OU SUPERIOR, DUPLEX			
171	24582	UND	17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETA E BRANCO, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO ATE 20 PPM, TONER NO MINIMO DE 2.000 PAG, SUP AS FUNCOES DE IMPRESSORA, FAX E COPIADORA, ALIMENTADOR MINIMO DE 35 PAGINAS, CLICLO MENSAL DE 8.000 PAGINAS, COM INTERFACE DE REDE, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110 VAC OU BIVOLT			
172	39286	UND	1	IMPRESSORA PLOTTER COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES: ALIMENTAÇÃO POR BANDEJA, FOLHA SOLTA OU ROLO, CAPACIDADE ATE TAMANHO A1, COM INTERFACE DE REDE, COM WI-FI, COM QUATRO CARTUCHOS INDIVIDUAIS, COM CAPACIDADE PARA FOLHAS DE 210 A 610 MM (8,3 A 24 POL.) DE LARGURA; ROLOS DE 279 A 610 MM (11 A 24 POL.)			
173	36539	UND	34	KITS DE BRINQUEDO PARA PRAIA COM ACESSORIOS (TELINHA, PAZINHA, GARFINHO, CONCHA E BALDINHO COM 19 CM MATERIAL EM PLASTICO RESISTENTE			
174	36542	UND	19	KITS DE MONTAR BRINQUEDO -POLIBOL (125 PEÇAS COLORIDAS COM SEIS PONTAS REDONDAS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ARMAZENADO EM CAIXA DE PLÁSTICO RESITENTE)			
175	36544	UND	24	KITS DE MONTAR PINOS MÁGICOS (1000 PEÇAS); EM PLÁSTICO RESISTENTE, PINOS VERDES, AZUIS, ROSA, AMARELO E LARANJA, ARMAZENADO EM CAIXA DE PLÁSTICO RESITENTE)			
176	36543	UND	23	KITS DE MONTAR-ELOS BRINQUEDO(350 PEÇAS); ELOS VERDES, AZUIS, AMARELOS E VERMELHOS, PLÁSTICO RESISTENTE, ARMAZENADO EM CAIXA DE PLÁSTICO RESISTENTE.			
177	38706	UND	2	LARINGOSCOPIO			
178	39290	UND	4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000 LB 110V			
179	24576	UND	10	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 1500 LB, 110 V			
180	39306	UND	1	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA CAPACIDADE 12 KL			
181	28841	UND	1	LAVADORA HORIZONTAL COM BARREIRA			
182	24572	UND	5	LAVADOURA DE ROUPA TIPO TANQUINHO SEMI AUTOMATICA 3KG - 110V			
183	23409	UND	12	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS, 110 V, C/ FUNCAO PULSAR / AUTOCLEAN, FACAS INTEGRADAS, RESISTENTE, C/ 3 VELOCIDADES			
184	24706	UND	7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 5 LITROS			
185	28838	UND	11	LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO INOX CAPAC 30L			
186	12600	UND	25	LONGARINA C/ 03 LUGARES NA COR AZUL			
187	28856	UND	25	LONGARINA C/ 4 LUGARES C/ ASSENTO PLASTICO NA COR AZUL			
188	36584	UND	1	MACA ELÉTRICA ORTOSTÁTICA COM REGULAGEM MOTORIZADA ELETRICA DE ALTURA E POSSIBILITA POSIÇÃO ORTOSTÁTICA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS TRATAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS			
189	34538	UND	2	MACA PARA EXAME CLINICO EM ACO PINTADO, COLCHAO ENCAPADO COM REGULAGEM NA CABECEIRA			
190	36585	UND	1	MACA TABLADO			
191	28814	UND	51	MACARRAO P/ HIDROTERAPIA			
192	28776	UND	7	MAQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL 110V			
193	35797	UND	7	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL COM AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP, ZOOM ÓPTICO MÍNIMO 10X, COM CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL DE NO MÍNIMO 4GB, COM GPS EMBUTIDO, COM SUPORTE A FULL HD, COM BOLSA PARA TRANSPORTE			
194	28750	UND	8	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL COM AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO ÓTICA MÍNIMA: 10 MEGAPIXELS, ZOOM ÓTICO 3X, TELA LCD MÍNIMA DE 2.5", ALIMENTAÇÃO OBRIGATORIAMENTE POR BATERIA DE ION LITIUM,. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA EM FORMATO COMPATÍVEL COM A CÂMERA NA			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

				CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 GB, BOLSA DE TRANSPORTE E CARREGADOR DE BATERIA			
195	28773	UND	4	MAQUINA PERFURADORA P/ ENCADERNAÇÃO COM CAPAC. P/ 20 FOLHAS			
196	36586	UND	1	MEDICINE BALL 1 KG PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE RESISTÊNCIA COM PESO			
197	28816	UND	7	MESA AUXILIAR EM FERRO PINTADO			
198	27056	UND	12	MESA DE CABECEIRA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO C/ 1 GAVETA E 1 PRATELEIRA, PES PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PO, DIMENSÕES 0,40 X 0,40 X 0,80			
199	28989	UND	2	MESA DE PING PONG			
200	25696	UND	2	MESA EM FORMICA COM PES DE MADEIRA MEDINDO 180CMX80CM			
201	38681	UND	1	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA CPU, IMPRESSORA E TECLADO, COM 01 OU 02 GAVETAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR E BASE EM AÇO/FERRO PINTADO			
202	38682	UND	2	MESA PARA IMPRESSORA CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP/MDP/SIMILAR E BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, MEDINDO 50X40X70CM			
203	36563	UND	5	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO EM MDP DE 15MM, BORDAS EM PVC FLEXÍVEL 16,5 C/ ABAS. PÉS EM TUBO DE AÇO 30X50. PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX, PÉS EM AÇO. TAM. APROX. 200X100X75 CM			
204	39294	UND	39	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: GABINETE DE 4 BAIAS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRÃO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136; LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NÚCLEO DUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1150 MHZ , CACHE:3 MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 1X, REDE ON BOARD 10/100/1000, MEMÓRIA: 4GB DDR3 1333 OU SUPERIOR, BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR3 1333 MHZ(PC3-10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6 GBIT/S), TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE ÓTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO PCI,-EXPRESS 2,4 GHZ, B/G/N COM ANTENA DESTACÁVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL			
205	39284	UND	10	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: GABINETE DE 4 BAIAS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRÃO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136; LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: QUATRO NÚCLEOS SUPERIOR, BARRAMENTO: 1155 MHZ , CACHE: 8MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, SUPORTE MÍNIMO A 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 1X , REDE ON BOARD 10/100/1000, MEMÓRIA: 4GB DDR3 1333 OU SUPERIOR, 4 PORTAS SATA 6 GBIT/S ,BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR3 1333 MHZ(PC3-10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6 GBIT/S), TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE ÓTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO PCI-EXPRESS, 2,4 GHZ, B/G/N COM ANTENA DESTACÁVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL			
206	19862	UND	7	MICROFONE SEM FIO			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

207	24708	UND	10	MICROFONE SEM FIO			
		UND		MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO, COM SISTEMA ÓPTICO INCORPORADO À ESTATIVA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHOS DE ENSINO E ROTINA. SISTEMA ÓPTICO ZOOM COM FATOR 4,4:1, PARA AUMENTOS CONTÍNUOS DE 12.8X À 56X, SEM PERDA, DE FOCO ATRAVÉS DE BOTÕES COM ESCALA GRADUA			
208	39329		1				
209	27058	UND	2	MOCHO EM ACO INOX A GAS GIRATORIO C/ ENCOSTO			
210	28820	UND	2	MOLAS PARA FORTALECER ANTEBRACO			
		UND		MONITOR 19 POLEGADAS, PADRAO WIDE 16:9, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360X768, ENTRADA PADRAO VGA (D-SUB 15 PINOS) E DVI, TENSÃO DE ALIMENTACAO 90 ~240 VAC, 60 HZ, CABO DE FORCA COM PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO PREFERENC NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136			
211	35875		37				
212	23415	UND	14	MONITOR LCD 19 POL			
213	39296	UND	15	MONITOR LED 15,6 WIDESCREEEN E1641S			
214	39297	UND	10	MONITOR LED 22 POLEGADAS WIDESCREEEN PRETO S22A300H			
		UND		MOTOS BALANÇO; PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO. COM CHAVE DE IGNIÇÃO QUE GIRA PARA OS DOIS LADOS FAZENDO BARULHO.02 GANGORRAS CAVALINHO;			
215	36546		20				
216	27065	UND	12	NEBULIZADOR PORTATIL 4 SAÍDAS			
		UND		NOBREAK C/ AS SEGUINTE CONFIGURACOES: POTENCIA MINIMA 1400 WATTS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110V, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, MINIMO DE 5 TOMADAS E CONEXAO COM COMPUTADOR			
217	23395		19				
		UND		NOBREAK C/ AS SEGUINTE CONFIGURACOES: POTENCIA MINIMA 2200 WATTS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA E SAIDA 110V OU BIVOLT, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, MINIMO DE 5 TOMADAS E CONEXAO COM COMPUTADOR			
218	24570		17				
		UND		NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NÚCLEO QUADRUPLA OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1333MHZ OU SUPERIOR, CACHE: 4MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.2GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100/1000, MEMÓRIA: 4GB DDRIII BARRAMENTO DA MEMÓRIA: 1333MHZ, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 500GB SATA II, SAÍDAS VGA (D-SUB 15 PINOS) E HDMI OBRIGATORIAS, BATERIA DE 6 CÉLULAS, TECLADO PADRÃO ABNT E MOUSE ÓTICO EXTERNO; TELA 14" LED OU SUPERIOR PADRÃO 16:9; INTERFACE WIRELESS B/G/N; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CABO DE FORÇA PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 VAC; 60HZ; SEM SISTEMA OPERACIONAL, COM MALETA EM POLIESTER, NYLON OU COURO SINTETICO PARA NOTEBOOKS DE ATÉ 14", COM BOLSO FRONTAL, ALÇAS DE OMBRO E DE MÃO, ORGANIZADOR PARA ACESSÓRIOS, CDS, CANETAS, CARTÕES, ETC., ESPAÇO PARA PASTAS E DOCUMENTOS, COM ZÍPER E REPARTIÇÃO INTERNA			
219	35878		16				
220	36587	UND	2	OCULOS DE PROTECAO PARA LASERTERAPIA			
		UND		OFTALMOSCOPIO, 5 VOLTS COM CABO E BOLSA, 6 SELECOES DE ABERTURA, DIATROPIAS: -25 A +22, CABO EM METAL, 48 LENTES			
221	22928		7				
222	36588	UND	1	ORANGE BALL 26 CM PARA USO EM EXERCICIOS FISICOS FISIOTERAPICOS			
		UND		OTOSCOPIO CABO EM AÇO INOXIDAVEL; COM 2 PILHAS MÉDIAS COMUNS; C/ CABEÇOTE P/ ESPÉCULOS C/ LÂMPADA; REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE; VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL; 5 ESPÉCULOS COM ENCAIXE DE			
223	22874		7				
		UND		OXIMETRO DE DEDO, MEDE A OXIGENACAO SANGUINEA E BATIMENTO CARDIACO USO PEDIATRICO E ADULTO,			
224	36690		1				

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

				PORTATIL			
225	28777	UND	4	PIA COM CUBA DUPLA PARA BANHO DE BEBES			
226	28778	UND	6	PIA DE COZINHA COM 03 CUBAS GRANDES			
227	28771	UND	6	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20MTS			
228	24718	UND	7	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20MTS C/ BALCAO			
229	28770	UND	5	PIA DE COZINHA EM INOX C/ 02 CUBAS - INDUSTRIAL 2 MTS			
230	28772	UND	4	PIA DE COZINHA EM INOX COM DUAS CUBAS GRANDES 1,60MTS			
231	39291	UND	6	PIA DE COZINHA EM INOX COM DUAS CUBAS GRANDES 1,80 METROS			
232	36535	UND	6	PIA PARA COZINHA EM MARMORE TAMANHO 1,20 METROS			
233	36558	UND	7	PISCINA DE BOLINHAS 3,00 CIRQUINHO MB-0513 (PISCINA GRANDE OITAVADA, COM TOLDO SUPER COLORIDO E RESISTENTE, PRANCHAS REVESTIDAS COM ESPUMA E LONA BAGUN EM 8 PARTES COM ENCAIXE, PROTETOR COLORIDO EM MALHA 5MM, CAPACIDADE PARA 08 CRIANÇAS. ESPECIFICAÇÃO			
234	28823	UND	1	POLIA COM ROLDANAS P/ FISIOTERAPIA			
235	24651	UND	11	PROJETOR MULTIMIDIA C/ NO MINIMO DE 3.000 LUMENS ANSI, CONECTIV C/ S-VIDEO, COMPOSITE VIDEO E VGA (D-SUB 15 PINOS), CONTROLE REMOTO, ALTO FALANTE INTEGRADO, BOLSA P/ TRANSPORTE; CABO DE FORCA C/ PLUGUE DE ALIMENT 90 ~240 VAC; 60HZ			
236	29167	UND	2	PULVERIZADOR DE PRESSAO MANUAL INOX COM RELOGIO MEDIDOR DE PRESSAO, CAPACIDADE 8 LITROS DE LÍQUIDO E 2 LITROS DE AR			
237	24580	UND	1	PURIFICADOR DE ÁGUA COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~ 240 VAC, 60 HZ, REFRIGERADO, GABINETE DE MESA, ENTRADA DE ÁGUA PADRÃO ¾", COM AJUSTE DE TEMPERATURA, PREFERENCIALMENTE COM SAÍDAS DE ÁGUA A TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA			
238	23404	UND	14	REFRIGERADOR 280 LTS BRANCO, 110V, C/ CONTROLE DE TEMPERATURA, LUZ INTERNA, ECONOMIA DE ENERGIA			
239	22875	UND	4	REGUA ANTROPOMETRICA			
240	39292	UND	4	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA			
241	15464	UND	3	RELOGIO DE PAREDE C/ 3 PONTEIROS E NUM. CARDINAIS APROXIMADAMENTE 30 CM			
242	39303	UND	1	ROÇADEIRA A GASOLINA/OLEO 2 T, RPM DE 9.000 A 12.000 LAMINA E CABEÇOTE COM FIO DE CORTE			
243	28824	UND	1	RODA DE OMBRO METALICA COM REGULAGEM DE ESFORÇO E ALTURA MEDINDO 100 CM, DIAMETRO 60 CM ALTURA			
244	28825	UND	1	ROLO DE PUNHO COM TRES SECOES PARA EXERCICIOS DE FLEXO-EXTENSAO DE PUNHO: COMPRIMENTO 46 CM, LARGURA 10 CM, ALTURA 20 CM			
245	28826	UND	1	ROTOR DE PUNHO EM ESTRUTURA METALICA, COM EMPUNHADEIRA DE MADEIRA COM RESISTENCIA REGULAVEL.			
246	36541	UND	24	SACOLAO CRIATIVO ENCAIXES MAGICOS 700 PEÇAS DIFERENTES ENCAIXES E FORMATOS: ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES			
247	36540	UND	20	SACOLAO CRIATIVO MONTE E BRINQUE 200 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES NOS FORMATOS: COTOVELO, T, LUVA DE CONEXAO, NIPLE, ESFERA COM PINO, CRUZETA E SAPATA, ACOMPANHA CARTELA AUTOADESIVA DE VINIL, COM 14 FIGURAS DESCARTAVEIS			
248	36551	UND	12	SACOLAO PLUGANDO IDEIAS (1000 PEÇAS COM 1 , 2 E 3 ENCAIXES, PEÇAS COM ENCAIXE EM 'L' E ENCAIXE EM CURVA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE			
249	39287	UND	1	SCANNER VERTICAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: VELOCIDADE NOMINAL DE ATE 35PPM,			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

				COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE 50 FOLHAS, CONEXÃO USB, COM SOFTWARE DE EDIÇÃO PROFISSIONAL PARA PDF;			
250	28840	UND	1	SECADOR ROTATIVO PARA SECAGEM, PRE-SECAGEM E ACONDICIONAMENTO DE ROUPAS, COMANDOS AUTOMÁTICOS DE TEMPO E TEMPERATURA REGULÁVEL PARA CADA TIPO DE TECIDO, MODELO ELÉTRICO.			
251	28854	UND	2	SOM PORTÁTIL			
252	22904	UND	7	SONAR DOPPLER PORTÁTIL			
253	27040	UND	2	SUORTE DE HAMPER EM AÇO INOXIDÁVEL C/ RODÍZIO			
254	22882	UND	5	SUORTE P/ BRACO C/ REGULAGEM DE ALTURA P/ APLICAÇÕES DE INJEÇÕES E COLETAS DE SANGUE			
255	28781	UND	14	TELA P/ PROJETO MULTIMÍDIA MED. APROX. 1,50X1,50 MTS			
256	23411	UND	8	TELEVISOR 29POL, SOM ESTEREO, C/ ENTRADA VÍDEO COMPONENTE, SAÍDA ÁUDIO E VÍDEO, BILVOLT, C/ CONTROLE REMOTO			
257	39298	UND	11	TELEVISOR 32 POLEGADAS HDTV 720P 3 HDMI - CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO 32LK330			
258	39304	UND	3	TELEVISOR 42 POL, SOM ESTEREO C/ ENTRADA HDMI, BIVOLT, C/ CONTROLE REMOTO			
259	24581	UND	3	TELEVISOR LCD 22 POL, WIDE SCREEN (16:9) OU SUPERIOR C/ SUORTE DE PAREDE COMPATÍVEL C/ SEU MODELO			
260	39293	UND	16	TELEVISOR LCD 42 POLEGADAS FULL HD 1080P 3HDMI CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO			
261	28847	UND	2	TERMOMETRO P/ GELADEIRA DE VACINAS COM CABO FLEXÍVEL, BASE PLÁSTICA, ENCHIMENTO A LÍQUIDO VERMELHO, MEDIDOR DE MAX. E MIN.			
262	28846	UND	5	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINAS C/ CABO FLEXÍVEL, BASE PLÁSTICA, ENCHIMENTO A LÍQUIDO VERMELHO, CABO DE CERCA DE 70 CM			
263	28829	UND	1	TORNOZELEIRA DE 1/2 P/ FISIOTERAPIA			
264	28830	UND	1	TORNOZELEIRA DE 1KG P/ FISIOTERAPIA			
265	28831	UND	1	TORNOZELEIRA DE 2KG P/ FISIOTERAPIA			
266	28832	UND	10	TRAVESSEIROS COM CAPA IMPERMEÁVEL			
267	28779	UND	13	TROCADOR DE FRALDAS MED. APROX. 90X60X80CM ACOMPANHADO DE COLCHONETE IMPERMEÁVEL			
268	39285	UND	8	ULTRABOOK COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: LEITOR DE CARTÕES, PROCESSADOR: NÚCLEO QUÁDRUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1333MHZ OU SUPERIOR, CACHE: 3MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.2GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100, MEMÓRIA: 4GB DDRIII BARRAMENTO DA MEMÓRIA: 1333MHZ, HD: 500GB SATA II, BATERIA DE 4 CÉLULAS, TECLADO PADRÃO ABNT E MOUSE ÓTICO EXTERNO; TELA 13 OU 14" LED OU SUPERIOR PADRÃO 16:9; INTERFACE WIRELESS B/G/N; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CABO DE FORÇA PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 VAC; 60HZ; SEM SISTEMA OPERACIONAL, COM LUVA DE NEOPREME			
269	23413	UND	12	VENTILADOR DE COLUNA 40CM DIAM, 110V, 1,5M DE ALTURA, C/ CONTROLE DE VELOCIDADE			
270	24714	UND	10	VENTILADOR DE MESA DIAM 50 CM 127/220 VOLTS			
271	23405	UND	27	VENTILADOR DE PAREDE DIAM. 60CM, VOLTAGEM 110			
272	24707	UND	27	VENTILADOR DE TETO 3 PAS 127V			

OBS: As marcas dos componentes de informática deverão estar expressas em cada item cotado na proposta.

Nossa proposta tem valor total de R\$ (extenso).

Condições de Pagamento: _____ (conforme edital)

Prazo de Entrega: _____ (conforme edital)

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

Validade da Proposta: _____ (no mínimo 60 (sessenta) dias).

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 01/2015, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:

ANEXO III

Modelo de Carta de Credenciamento
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o (a) Sr. (a)

_____,
portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____,
como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a
documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

(nome e função na empresa)

OBSERVAÇÃO: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ser **reconhecida a firma**.

ANEXO – IV

Modelo da Declaração

(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 01/2015

A empresa (Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____
, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP-----
----- Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação na presente licitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar o surgimento dos mesmos;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90),

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

ANEXO – V

Modelo da Declaração para ME e EPP

(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 01/2015

A empresa (Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----
---, sediada na Rua -----, nº. -----, bairro, -----, CEP-
----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em
cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015, DECLARA,

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 291/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado à Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	P. UNIT	P. TOTAL	MARCA/MODELO

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no **10 (dez) dias úteis**.

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou ausência da entrega dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** para pagamento do objeto desta licitação, de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS).

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03- Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
001- Gabinete Secretaria de Planejamento e Administração
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa Eficiente
2006- Manutenção e Enc. Secret. de Planejamento e Administração.
61 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

05 - Secretaria Municipal de Educação
001-Gabinete Do Secretario De Educação
12-Educação
392 - 361-Ensino Fundamental
0024 - Educação De Qualidade
2 012 - Manutenção Da Secretaria De Educação
96 - 44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

06- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
001- Gabinete Secretaria de Cultura e Turismo
13- Cultura
392-Difusão Cultural
0022- Cultura é Qualidade de Vida
2 024-Manutenção do Gabinete da Cultura
192 - 44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

07 - Secretaria Municipal de Saúde
001 –Gabinete do Secretario Municipal de Saúde
10 – Saúde
301-Atenção Básica
0060-Administração de Recurso Próprios Setor Saúde
1 019-Aquisição De Equipamentos, Moveis e Uten. e Veículos
241 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento E Material Permanente

07- Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0032 – Bloco I - Atenção Básica - Saúde Com Qualidade
2029 – Manutenção Do Bloco De Atenção Básica
267 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

07- Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033- Bloco II - Atenção Mac - Saúde com Qualidade
2 030-Manutenção do Bloco Mac
306 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

07- Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
305-Vigilância Epidemiológica
0036- Bloco III - Vigilância em Saúde - Saúde Com Qual
2 031-Manutenção Do Bloco Vigilância em Saúde
318 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

08-Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
001- Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária
20- Agricultura
606-Extensão Rural
0040- Atenção a Produção Rural
2 036- Manutenção do Gab. do Sec. Agricultura e Pecuária
338- 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0058 – Gestão da Assistência Social
2 016-Atend. Índice de Gestão. Descentralizada IGD/SUAS
468 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

10 - Secretaria Mun. de Obras Transp. Serv. Urbanos. e Saneamento
001-Gabinete do Sec. de Obras Transp Serv. Urbanos e Saneamento
26 – Transporte
782-Transporte Rodoviário
0012- Melhorias e Investimentos nas Estruturas
2 040-Manutenção Departamento de Obras E Transportes
501– 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

11 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
001 – Gabinete do Secretario de Esporte, Lazer e Juventude
27 – Desporto e Lazer
812-Desporto Comunitário
0020- Atenção ao Desporto e Lazer
1 038- Aquisição de Equipamentos, Moveis e Utensílios
544 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 01/2015**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, _____ de _____ de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
ARION SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL-----
CNPJ:-----
CONTRATADA

ANEXO VII

Órgãos participantes do Registro de Preços

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO